



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 073/2022 SMS

Ivaí, 07 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Pregão eletrônico

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra dos itens abaixo.

Justificativa: Material permanente para o Hospital municipal de Ivaí referente a emenda parlamentar AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, número da proposta 09311470000121001, composição da emenda número 81000687

Período de vigência do contrato: 12 meses.

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Conta: 624026-6
- Fonte: 518
- INVESTSUS Equipam. e Mater. Permanent (caixa)

(Anexo dotação orçamentária)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a ser licitado/ valor Global:

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Fluxo de aspiração/válvula de segurança/frasco/bateria/suporte c/rodízios:de 15 a 30 lpm/possui/termoplástico ou vidro/recarregável bivolt/não possui por ser portátil até 3,5kg.	03	3.263,10	9.789,30
02	Oxímetro de Pulso De mesa com 02 sensores, tela LCD	03	6.814,77	13.629,54 20.444,31
03	Foco Cirúrgico de Teto foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1	02	39.270,60	78.541,21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

	(um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.			
04	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico 5 parâmetros básicos : ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho: estrutura mista ou modular/de 10 a 12- pressão invasiva (pi): possui-capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica	02	24.484,33	48.968,66
05	Mesa Cirúrgica Mecânica Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso	01	39.418,33	39.418,33

43020

43021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

	do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.			
06	Suporte de Soro pedestal/aço inoxidável	10	383,95	3.839,53
07	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas	03	5.877,33	17.631,99

43022

43023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

(widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
---	--	--	--

Total: 211.818,56 Reais.


Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC. 035/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente de Licitação

Licitação Ivaí

ORÇAMENTO

A/C

Sec. Saúde de Ivaí - PR

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

Descrição	Qtde.	VAL. UN.	VAL. TOT.
PROCESSADOR INTEL CORE I3 10ª 4 NUCLEOS 8 THEREADS	03	R\$	R\$
PLACA MÃE ATX (INTEL) MSI H510M DDR4	03	R\$	R\$
MEMORIA RAM 4GB DDR4 SDRAM KINGSTON, 2 MODULOS DE 4GB PARA FORMAR 8GB NO TOTAL NAS 3 MÁQUINAS	06	R\$	R\$
DISCO RIGIDO SSD 240GB KINGSTON	03	R\$	R\$
GABINTE NA HORIZONTAL OU VERTICAL MICRO ATX	03	R\$	R\$
PLACA DE REDE WIFI	03	R\$	R\$
UNIDADE DE GRAVAÇÃO CD/DVD ROM	03	R\$	R\$
TECLADO USB PADRAO ABNT2 107 TECLAS COM FIO	03	R\$	R\$
MOUSE USB 800DPI 2 BOTÕES SCROLL COM FIO	03	R\$	R\$
MONITOR LED 19" WIDESCREEEN	03	R\$	R\$
WINDOWS 10 64 BIT PRO ORIGINAL OEM NA MÁQUINA	03	R\$	R\$
OBS:			
TOTAL			R\$ 17000,00

Garantia: 1 ano.

Validade da Proposta: 10 dias.

Encarregado: FABIO

Marechal Cândido Rondon 23 de fevereiro de 2022



5666



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	VAL. UN.	VAL. TOT.
PROCESSADOR INTEL CORE i3 10º 4 NUCLEOS 8 THEREADS	03	R\$	R\$
PLACA MÃE ATX (INTEL) MSI H510M DDR4	03	R\$	R\$
MEMORIA RAM 4GB DDR4 SDRAM KINGSTON, 2 MODULOS DE 4GB PARA FORMAR 8GB NO TOTAL NAS 3 MÁQUINAS	06	R\$	R\$
DISCO RIGIDO SSD 240GB KINGSTON	03	R\$	R\$
GABINTE NA HORIZONTAL OU VERTICAL MICRO ATX	03	R\$	R\$
PLACA DE REDE WIFI	03	R\$	R\$
UNIDADE DE GRAVAÇÃO CD/DVD ROM	03	R\$	R\$
TECLADO USB PADRAO ABNT2 107 TECLAS COM FIO	03	R\$	R\$
MOUSE USB 800DPI 2 BOTÕES SCROLL COM FIO	03	R\$	R\$
MONITOR LED 19" WIDESCREEEN	03	R\$	R\$
WINDOWS 10 64 BIT PRO ORIGINAL OEM NA MÁQUINA	03	R\$	R\$
OBS:GARANTIA: 01 ANO			
TOTAL			R\$ 18.405,00

Proponente: Dinamo Express Indústria e Comércio - Epp

CNPJ: 04.267.668/0001-50

Inscr. Estadual: 902.32741-05

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220

Bairro: Campo Pequeno.

Cidade: Colombo

UF: PR

CEP: 83404-230

Telefone: (41)3324-3838 / (45) 3254-5251 / (45) 9-925-1171

Contato: Maria Drager

E-mail: dexpress@dexpress.com.br dinamo3saude@gmail.com

Frete, impostos: incluso.

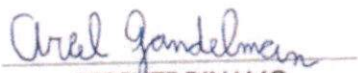
Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Empresa apta para participar de licitação

Data: 22/02/2022



GERENTE DINAMO

ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ: 04.267.668/0001-50

6.135



HC SUPRIMENTOS LTDA

RUA 270, Nº 303

CEP: 88.220-000

FONE: (49) 99977-1222 E (47) 98822-0803

EMAIL: rhc0008@gmail.com

CNPJ: 17.951.624/000197

MEIA PRAIA

ITAPEMA - SC

I.E. 257.008.713

Secretaria Municipal de Saúde de Ivai PR,

A/c Tania

ORÇAMENTO

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	03	Und	Desktop, conforme descrição abaixo; COMPONENTES PLACA MAE (INTEL) GIGABYTE H510M H 1.1 DDR4 LGA 1200 10° E 11° GERACAO PROCESSADOR INTEL CORE I5-11400 4.40GHZ LGA1200 12M CACHE - CM8070804497015 GABINETE K-MEX CM-3B22 S/FONTE C/PPB 2 BAIAS PRETO SSD ADATA 256GB M.2 PCIE (BULK) - IM2P33F8A-256GB - 14800398 MEMORIA ADATA 8GB DDR4 3200 U-DIM (BULK) - AD4U320038G22-BHYD - 10406979 FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWER X 230W ATX C/CABO COOLER PARA PROCESSADOR AKASA INTEL 775/115X/1200 - AK-CC7109ES02 Cooler COOLER AKASA INTEL 775/115X/1200 - AK-CC7109ES02 EAN 7899853913871 Fonte 230w Frequência 3200 MHz Gabinete CM-3B22 Garantia com a Pauta 7 Dia/Dias Garantia c/ o Fabricante 01 ano Marca Placa Mãe Gigabyte Marca do SSD ADATA Memória 8GB DDR4 Memória Máxima 64GB Modelo da Placa Mãe PLACA MAE (INTEL) GIGABYTE H510M H 1.1 DDR4 LGA 1200 10° E 11° GERACAO Processador INTEL CORE I5-11400 SSD 256GB M.2 PCIE NVMe Sistema Operacional Freedos * Acompanha Teclado e mouse	5.831,00	17.493,00

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.02.22 12:42:51 -03'00'

5 232

02	02	Und	Desktop, conforme descrição abaixo; COMPONENTES PLACA MAE (INTEL) GIGABYTE H510M H 1.1 DDR4 LGA 1200 10° E 11° GERACAO PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 4.30GHz CACHE 6MB LGA 1200 - TRAY - CM8070104291317 GABINETE K-MEX CM-3B22 S/FONTE C/PPB 2 BAIAS PRETO SSD ADATA 256GB M.2 PCIE (BULK) - IM2P33F8A-256GB - 14800398 MEMORIA ADATA 4GB DDR4 3200 U-DIM (BULK) - AD4U3200J4G22-BHYD - 10406878 FONTE DE ALIMENTAÇÃO POWER X 230W ATX C/CABO COOLER PARA PROCESSADOR AKASA INTEL 775/115X/1200 - AK-CC7109ES02 Cooler COOLER AKASA INTEL 775/115X/1200 - AK-CC7109ES02 EAN 7899853913857 Fonte 230w Frequência 3200 MHz Gabinete K-MEX CM-3B22 Garantia com a Pauta 7 Dia/Dias Garantia com o Fabricante 01 ano Marca Placa Mãe Gigabyte Marca da Memória ADATA Marca do SSD ADATA Memória 4GB DDR4 Modelo da Placa Mãe PLACA MAE (INTEL) GIGABYTE H510M H 1.1 DDR4 LGA 1200 10° E 11° GERACAO Processador Intel Core I3-10100 SSD 256GB Sistema Operacional Freedos * Acompanha Teclado e mouse	4.950,76	14.852,28
----	----	-----	--	----------	-----------

- * Validade Proposta: 30 (Trinta) Dias
- * Prazo de entrega: Até 20 dias
- * Preço para entrega em parcela única.
- * Instalação por conta do Cliente

Itapema/SC, 22 de Fevereiro de 2022

VALDOIR ROBERTO
COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR
ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2022.02.22 12:43:02 -03'00'

Valdoir Roberto Cola
Administrador
CPF 605.365.359-49
RG 1.128.300 SSP/SC

HC SUPRIMENTOS
EIRELI:17951624000197

Assinado de forma digital por HC
SUPRIMENTOS
EIRELI:17951624000197
Dados: 2022.02.22 12:43:18 -03'00'



Althis Hospitalar
 CNPJ: 13.971.092/0001-07
 R. BR-470, Km140, N.5350, S.12
 Itoupava - Rio do Sul, SC - CEP: 89162-875
 Fone/Fax: (47) 3525-0200
 E-mail: vendas@althis.com.br
 Site: www.althis.com.br

Orçamento N° 38465

Cliente: ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
 MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia: Althis

CNPJ: 13.971.092/0002-80

Inscrição Estadual: isento

Endereço: RUA 15 DE ABRIL 75 SALA 10

Bairro: CENTRO

CEP: 89160-001

Cidade: RIO DO SUL

Estado: Santa Catarina

Telefone: (47) 3525-0200

E-mail: vendas@althis.com.br

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
10281 - ASPIRADOR CIRURGICO 1,3 LTS COM PEDAL E KIT DE CANULAS - NEVONI	3 UND	R\$ 482,94105	R\$ 1.448,82
Valor do frete:			R\$ 0,00
Valor total:			R\$ 1.448,82

Condição de Pagamento: A Combinar

Data de Emissão: 09/02/2022

Frete (CIF ou R\$40,00): Acima de R\$ 800,00 FRETE GRÁTIS

Prazo de Entrega: 5 dias úteis

Responsável pelo Orçamento: : DANIELA

Tipo de Captação do Pedido: Venda Via Atendimento Interno

Validade Do Orçamento: 7 dias ou enquanto durar o estoque

Vendedor: Daniela De Fátima Czayka Figueredo

Transportadora: Multitrans

Olá! Obrigado por estar buscando a solução de suas necessidades junto a nós! Somos gratos pela confiança depositada!
 Atenção: É imprescindível que você observe com atenção os itens, quantidades e valores para que corra tudo da melhor maneira possível com seu pedido. Qualquer divergência favor nos comunicar imediatamente! Obrigado!



RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0004-71 | Telefone: (51) 3084 7001

Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1369 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-010, Brasil

Proposta: 202.200.348-0

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2022



Dados do Cliente:

Nome/Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde de Ivai

CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33

Endereço:

Contato: Nicoli Crocoli

Email: saudeivai@yahoo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL N°: 202.200.348-0

Prezado Cliente,

Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. Proposta cujo objetivo é o fornecimento de nossos produtos.



Descritivo dos Equipamentos

Item	Código	Qtd	Valor Unitário	Desconto (%)	Valor c/ desconto	Valor Total
1	014.0213	3	R\$ 9.301,67	20,0	R\$ 7.441,34	R\$ 22.324,00

Descrição: ASPIRADOR CLÁRIO VERSÃO DELUXE

Marca: Medela



RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0004-71 | Telefone: (51) 3084 7001

Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1369 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-010, Brasil

Proposta: 202.200.348-0



*foto meramente ilustrativa

ASPIRADOR CLÁRIO VERSÃO DELUXE

Aspirador de secreções *Clário* de fácil utilização e elevada mobilidade para equipes de cuidados e pacientes que necessitem de aspiração das vias aéreas. Aspiradores das vias aéreas portáteis, indicado para aspiração de líquidos corporais e objetos estranhos nas zonas do nariz, faringe e traqueia. Funciona por meio de um sistema de membrana com motor elétrico. Possui três níveis de vácuo predefinidos. Vácuo máximo de -80 Kpa ou - 600 mmHg, taxa de fluxo de 15L/MIN. Indicativa de standby (LED), interruptor on/off no painel frontal, regulador de vácuo. LED indicativa de bateria para os equipamentos do modelo AC/DC. Apresenta tripla estrutura higiênica onde assegura não ocorrer o extravasamento do fluido para os componentes mecânicos do aspirador. Não são necessários filtros e não é necessário abrir o aparelho para limpeza. Frasco coletor de 550ml, com válvula antitransbordamento. Peso: 1,7 kg, Peso: 2kg (modelo AC / DC), Dimensões: 223 x 255 x 95 mm. Alimentação 220V - 50/60 Hz ou 110V - 50/60 Hz. Fonte de alimentação de 12 V CC. Nível de Ruído: 64.3 dB.

Versão com Bateria de NiMH com duração de 50min (modelo AC / DC)

Atende as normas: IEC 60601-1-2:2007, IEC 60601-1-2., IEC 60601-1A1 A2:1995, IEC 61000-3-2, IEC 61000-4-5, IP21, ISO 9001, ISO 13485.

Marca: Medela

Procedência: SUIÇA

Modelo: Clário

RMS: 80102511669

Certificado de calibração: Não incluso

Total R\$ 22.324,00

www.rtsrio.com.br

www.rtsrio.com.br



RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0004-71 | Telefone: (51) 3084 7001

Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1369 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-010, Brasil

Proposta: 202.200.348-0



Condições Comerciais

Valor Total: R\$ 22.324,00

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de Entrega: 30 dias - **SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE!**

Pagamento: 30 dias (mediante aprovação de crédito)

Frete: CIF

Faturamento: RTS Rio

Garantia: (12) meses para Equipamentos; (3) meses para acessórios; A garantia será considerada do tipo balcão.

Treinamento: Não Incluso

Faturamento Mínimo: R\$ 300,00

Assistência Técnica: Prestada pela RTS RIO S/A.

Atenciosamente,

Michelle Rocha e Silva
Executivo de Vendas
mrocha@rtsrio.com.br
(41) 98895 5983

Em caso de aprovação desta proposta favor enviar seu pedido de compra para os e-mails, conforme e-mails abaixo com o nº da proposta.
comercial.rs@rtsrio.com.br; com cópia para mrocha@rtsrio.com.br.

De acordo,

Secretaria Municipal de Saúde de Ivai

Nome:

Cargo:

www.rtsrio.com.br



RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0004-71 | Telefone: (51) 3084 7001

Endereço: Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1369 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91150-010, Brasil

Proposta: 202.200.348-0

IMPORTANTE:

Prezado cliente,

Por gentileza seguir as seguintes instruções assim que receber seu produto (equipamento):

- Em hipótese alguma abra a caixa sem a presença de um funcionário da RTS, pois no caso de avaria no transporte ou ausência de algum item, somente o profissional da RTS poderá fazer este ateste;
- Entrar imediatamente em contato com a RTS, através do e-mail atendimento.rs@rtsrio.com.br ou pelo telefone (51) 3084 7001, informando o número(s) de série(s), modelo(s) do(s) equipamento(s) e local do atendimento;
- É importante o envio da NF escaneada por e-mail, pois caso o cliente não possua cadastro na Assistência Técnica da RTS, precisaremos de algumas informações, que estão contidas na nota de venda;
- Após o contato faremos a abertura do seu chamado técnico e agendaremos a visita para desembalar o equipamento e realizar seus testes de funcionamento;
- Após a instalação do equipamento, será entregue uma ordem de serviço datada, que deverá ser assinada pelo profissional executor do serviço e pelo responsável da unidade, que acompanhou o trâmite;
- O não cumprimento deste processo poderá acarretar a perda de garantia;
- O treinamento de uso do produto adquirido será fornecido de acordo com a negociação realizada no que tange a carga horária. Para solicitações extras de treinamentos, poderá ser gerada cobrança.
- Em caso de aprovação desta proposta, por favor confira a mercadoria no ato da entrega.

www.rtsrio.com.br

**FOKKUS TRADE PROD. E SERV. HOSP. LTDA - EPP**

www.fokkushospitalar.com.br S/A,
Zona Industrial (Guará) - BRASÍLIA - DF
Telefone(s): (61)3343-3533 / (61)3344-7594 E-Mail: pcbw@terra.com.br
CNPJ/CPF :06.019.610/0001-13

ORÇAMENTO Nº 2111**DADOS DO CLIENTE**

Página: 1/1

Nome: Município De Ivai CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33
Contato: Sra. Nicoli Crocoli / Telefone: (42)3247-1248
Endereço: R Rui Barbato 632 Ivai - Centro - PR

DADOS DOS PRODUTOS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Desconto	Valor Total
304	Monitor multiparamétrico, tela de 12 polegadas Equipamento intuitivo, estrutura mista para expansão futura, possui alça, pode ser usado em pacientes neo/ped/adlt. TOUCH-SCREEN, visualização de 6 ondas simultâneas. Fácil integração, software amigável, aceita Central e outros opcionais como Capnografia e/ou PI. Bateria 2 horas, rede 110/220V automático. 05 Parâmetros que constam nesse item => ECG-FC/RESP/SPO2/PNI/TEMP/PI, acessórios básicos adulto.	UN	2,00	13.500,00	0,00	27.000,00
Total Produtos						27.000,00

OBSERVAÇÕES

Frete, impostos: Inclusos.
Validade da proposta: 30 dias.
Garantia dos acessórios: 03 meses.
Garantia dos equipamentos: 12 meses.
Prazo de entrega: 10 dias úteis.
Pagamento: antecipado.
Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 1231-9, CC: 118711-2
Atenciosamente,
Paulo Bulhões
Diretor.

TOTAL ORÇAMENTO

Produtos/Serviços	27.000,00
Frete	0,00
Outros Acréscimos	0,00
Retenções	0,00
Descontos	0,00
Valor Total	27.000,00

Brasília, 9 de Fevereiro de 2022

Fokkus Trade Prod. e Serv. Hosp. Ltda - EPP

Vendedor(a): Katia Peixoto

Fokkus Trade Prod. e Serv. Hospitalares Ltda
Paulo César Bulhões Wassouf / Diretor Geral
pcbwr@terra.com.br / (61) 3343 3533

Município De Ivai

De Cmos Drake do Nordeste S.A
CNPJ.....: 03.620.716/0001-80
Endereço...: Av. Regent, 600,
Alphaville Lagoa dos Ingleses
Nova Lima - MG, CEP: 34000-000
Fone.....: (31) 3547-3969

Data de criação | 07/02/2022

Data de expiração | 17/02/2022

Cliente Nicoli Crocoli
saudeivai@yahoo.com.br
(42)32471248

Cotação #9616

ACESSAR CATÁLOGO E CONHECER OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Imagem	Produto	Valor Uni.	Qtd	Valor Total
	Monitor de Sinais Vitais Modular 15" Elijah			
	• Capnografia:			
	Sim			
	• PI:	R\$31.103,00	1	R\$31.103,00
	Sim			
	• Impressora:			
	Sim			

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 100% do pedido Antecipado. Outras condições poderão ser negociadas diretamente com o vendedor.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Responsável pelo transporte: Destinatário

Valor do frete: À CALCULAR

Todos os impostos estão inclusos no valor da proposta.

Garantia: 12 meses

Solicitações de TREINAMENTOS PRESENCIAIS, poderão ser negociados a parte.

ESTA PROPOSTA NÃO É VÁLIDA PARA PROCESSO LICITATÓRIO. Em caso de licitação, será automaticamente CANCELADA.

A CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A somente se responsabiliza pela proposta comercial compatível com a descrição acima.

As imagens que acompanham este orçamento são meramente ilustrativas.

Agradecemos antecipadamente, e nos colocamos á disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

ATENÇÃO: Atendendo à RDC 16/2013 e a RDC 23/2012 - Capítulo VII, Art. 12. que preconiza: "Os distribuidores de produtos para a saúde devem encaminhar para o detentor de registro, em tempo hábil, o mapa de distribuição e outras informações solicitadas...", a CMOS DRAKE informa que:

A) - Em caso de sonegação das informações referentes ao consumidor final por parte do distribuidor, a indústria poderá impedir a saída/entrega dos equipamentos.

B) - O distribuidor é responsável pela veracidade das informações enviadas à indústria.

MUNICIPIO DE IVAI (955)

R RUI BARBOSA 632

Telefone: 42 32471248 - Fax:

At.: Sr.(a) Nicoli Crocoli

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	MESA CIRURGICA MECANICA MEC/S-140 Base T: fabricada em chapa de aço 1020/45 pintada com fundo antirreflexivo aplicado pelo processo de e-coat e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, curada a 220°C, com 6,5mm de espessura e com revestimento em ABS reforçado. Sistema terá movimentação e deslocamento com rodízios giratórios 360°, sua fixação é feita através do travamento das rodas com dispositivo interno, acionamento mecânico (pedal) Coluna: é fabricada com chapa de aço 1020/45, com 6,5mm de espessura, pintada com fundo antirreflexivo aplicado pelo processo e-coat e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, curada a 220°C, com revestimento de chapa de aço inox 304, formada por 4 hastes de aço 1045 com cromo duro retificado ou roletes esféricos com guias lineares que dispensam sua lubrificação. Leito: Totalmente sua extensão em aço inox AISI 304 ou aço SAE 1020/1045 esse pintado com fundo antirreflexivo aplicado pelo processo e-coat e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó curada a 220° com revestimento em chapa inox AISI 304 em toda sua extensão. Tampo: Material Rádido transparente, translúcido ao raios x para uso do intensificador de imagem (arco C) em toda sua extensão, fabricado em fenolite. Dividido em 5 seções: Cabeceira (estreita ou larga), dorso, renal, fixo ou assento, pernas (Inteiriças). Movimentos: Permite os movimentos de: Trendelenburg, próclive ou reverso de trendelenburg para operação tiroide, flexão abdominal, semi flexão de perna e coxa, horizontal, litotônica, extrema, lordose, semi sentado, cadeira de praia, fowler, sentado, movimentos do tampo para baixo e para cima, inclinação lateral esquerda e direita, renal, extensão e extrema. Os movimentos do: Trendelenburg próclive/reverso, lateralidade através de manivelas retiráveis (usada nos 2 lados) Movimento do: Longitudinal feito manualmente Os movimentos da: Cabeceira, dorso e pernas através de mola	1 UN	R\$ 28.130,00	R\$ 28.130,00

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
	s a gás. Os movimentos hidráulicos são acionados por pedais. Réguas em aço inox para colocação de acessórios em toda a extensão da mesa (medida universal). Acompanha em cada mesa: 01 Cabeceira (estreita ou larga); 01 Arco de narcose em aço inox; 01 Par de suportes laterais injetados em PU; 01 Par de suportes de braços injetados em PU; 01 Par de suportes de ombros injetados em PU; 01 Par de porta coxa injetados em PU; 01 Conj. Perneira (inteiriça ou bipartida); 01 Jogo de colchonetes (laváveis), injetados em PU; 01 Manivela em aço inox para o movimento renal; 01 Manual de Instruções. Dimensões da Mesa: Comprimento: 1050mm (mínimo) - 2550 mm (máximo) Largura: 500mm Altura: 750 mm (mínimo) - 1050mm (máximo) Para pacientes de até: 250Kg Registro na ANVISA: 80918710001			
PRODUTOS R\$				28.130,00
SERVIÇOS R\$				0,00
FRETE R\$				0,00
DESCONTO R\$				0,00
DESPESAS R\$				0,00
SEGURO R\$				0,00
ICMS ST R\$				0,00
IPI R\$				0,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$				28.130,00

Medifarr Produtos para Saude Ltda

CNPJ: 07.540.203/0001-10

Dados Bancarios: Banco do Brasil

Ag: 1487-7 CC: 12504-0

Pagamento: A vista

Frete: CIF

INCLUSO A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO NO EQUIPAMENTO

Prazo de Entrega: 09/03/2022

Validade do Orçamento: 60 dias

Medifarr Produtos Para Saúde Ltda.

comercial@novamec.ind.br

Proposta Comercial Nº 662

CNPJ: 35.786.296/0001-00
Inscrição Estadual: 90835875-95

Av. Maringá, 1214
Emiliano Perneta
Pinhais - PR - CEP: 83324-442
Telefone: (41) 3033-9202

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE IVAI

Contato: NICOLI
CNPJ: 76.175.918/0001-33
Ivaí - PR - CEP: 84460-000
Telefone: (42) 3247-5109

RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO

Email: saudeivai@yahoo.com.br

Itens da Proposta Comercial

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
5043	MESA CIRÚRGICA MODELO INP-ME300 TAMPO EM FENOLITE / COLCHONETE EM PU Equipada com 3 (três) motores elétricos responsáveis pelas movimentações: do Tampo com a elevação e o regresso; Trendelemburg e Reverso; Lateral direito e esquerdo; Acionamento dos motores realizado por dois controles remotos com fio; Os acionamentos/movimentação do Dorso e das pernas bipartidas são realizados com o sistema de pistão pneumático; Acabamento em aço inox das carenagens da coluna central de elevação e tampo. Sendo a carenagem da base em polímero de alto impacto. (no formato T); Capacidade de Carga de 300kg na posição normal e de 180KG na posição de inversão de pernas com cabeceira; Acessórios que acompanham o equipamento: 1 par de porta braços com fixadores; 1 par de suporte de ombros com fixadores; 1 par de suporte lateral com fixadores; 1 arco de narcose; 1 cabo de alimentação;	9402.90.10	1,00 UNID	56.000,0000	56.000,00

Subtotal: 56.000,00
IPI: 0,00
ICMS ST: 0,00
Total: 56.000,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	07/04/2022
Valor	56.000,00

Outras Informações

Previsão de Faturamento: 07/04/2022

Vendedor: NEXT MEDICAL

Data da Proposta: 07/2/2022

1) Condições de Pagamento:

1.1) CONDIÇÃO ESPECIAL (A VISTA ANTECIPADO): 5% de desconto sobre o valor de Tabela (conforme apresentado na proposta comercial).

> Prazos de Embarque:

Para as mesas cirúrgicas elétricas em até 60 dias úteis.

Proposta Comercial N° 662

CNPJ: 35.786.296/0001-00
Inscrição Estadual: 90835875-95

Av. Maringá, 1214
Emiliano Perneta
Pinhais - PR - CEP: 83324-442
Telefone: (41) 3033-9202

(Prazo a ser considerado a partir da formalização completa do pedido de vendas);

- > Assistência Técnica: Permanente
- > Frete: FOB (não está contemplada na proposta)
- > I.P.I.: ISENT0
- > Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
- > Instalação e Treinamento: não estão contemplados na proposta;

*** Informação importante referente aos focos cirúrgicos de Teto:

Este orçamento não contempla a fabricação de: fixadores, chumbadores, bases de fixação, chapas de espera ou quais quer outro tipo de suporte ou adaptação necessária para fixação do(s) Foco(s) Cirúrgico(s) adquirido(s). Caso exista a necessidade de fabricação dos itens acima relacionados para a instalação do(s) foco(s) cirúrgico(s) de teto, eles serão orçados separadamente a esta proposta comercial. Onde tomaremos como referência para cotação / orçamento um formulário específico a ser encaminhado no ato da formalização do pedido de vendas.

*NEXT MEDICAL: Empresa enquadrada no SIMPLES NACIONAL

** Demais informações complementares seguem anexo a este e-mail

*** a validade desta proposta comercial é de 5 dias úteis.

Visando a Qualidade dos nossos equipamentos e a Segurança dos nossos clientes, informamos que os equipamentos fabricados pela INPROMED DO BRASIL, são auditados pela I.S.O. 13485, possuem Registro junto a Anvisa e que possuem certificação junto ao Inmetro.

Proposta Nº 5204

Para

Município de Ivai
CNPJ: 76175918000133,

84460000 - Ivai, PR
saudeivai@yahoo.com.br

Número da Proposta 5204

Data 28/01/2022

FRETE FOB PARA TODO BRASIL
PRIMEIRA COMPRA PAGAMENTO A VISTA
PARA FATURAMENTO - MEDIANTE À ANÁLISE FINANCEIRA PRÉVIA.
PRAZO DE ENTREGA - A COMBINAR.
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO

Vendedor(a): Nathalia Fabro

Aos cuidados de: Tania

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
FOCO AUXILIAR FL 2000 ALD 24E (160.000 LUX)	FL2000ALD24E	UN	2,00	24.626,42	49.252,84
Monitor C120 Básico I - (ECG, RESP, SPO2 PLC, PNI, 2TEMP, Capnografia/AG) + PI + D.C.	OLM141217A	UN	2,00	28.898,00	57.796,00
SUORTE PARA SORO ALT. REG. TOTAL INOX S/ RD	OLMH234-A	UN	3,00	443,38	1.330,14
OXIMETRO DE PULSO DE MESA MX-300	OXIMX300	UN	3,00	6.811,77	20.435,31

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos Itens	Frete	Total da proposta
4,00	10	0,00	128.814,29	0,00	128.814,29

Atenciosamente,

Departamento de vendas

**37.154.308/0001-00**

I.E. 128.943.666.118



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email- saudeivai@yahoo.com.br
(42) 3247-1248

Nome / Razão Social: HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI

Endereço: AV Padre Vieira Lt 03 Qd 38, Jardim Catarina, São Gonçalo -RJ

C.P.F / C.N.P.J.: 31.445.696/0001-93

Telefone: 21 98997-9878

Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	Oxímetro de Pulso De mesa com 02 sensores, tela LCD	2.300	6.900
02	Foco Cirúrgico de Teto foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.	46.900	93.800
10	Suporte de Soro pedestal/aço inoxidável	430,00	4.300

Carvalho do Siqueira Puleto
Assinatura

31.445.696/0001-93

HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI

AV. PRES. KENNEDY, 735 / SL 813

ESTRELA DO NORTE - CEP 24.445-795

SÃO GONÇALO - RJ



Härte Instrumentos Cirúrgicos Ltda - ME
10.452.774/0001-07
www.harteinstrumentos.com.br
(16) 3013-5646
Rua Abílio Sampaio, 56
Vila Virgínia, Ribeirão Preto - SP
14.030-420
582792675110

Proposta Comercial Nº 4487

Para
Município de Ivaí

76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, Nº 632
Ivaí - 84.460-000, PR
E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Enviado por:

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Suporte Para Soro Regulável Inox Base Quadripé Com Rodízios CODIGO : FM 6472	AI01968	10,00	UN	358,40	3.584,00
ITEM : SUPORTE P/SORO REGULÁVEL INOXIDAVEL BASE QUADRIPE C/RODIZIOS					
Base em quadripé de tubos 40x40mm de diâmetro, pesado, com rodízios de 42mm de diâmetro com tubo inferior de 22,22mm de diâmetro totalmente inoxidável, e tubo superior de 15,87mm de diâmetro inoxidável, com 4 ganchos em X na extremidade superior, regulagem por meio de mandril de PVC preto.					
Altura dos ganchos: Mínima 1,24mt. e Máxima 2,10mt.					
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 10,00					Total dos itens 3.584,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
26/01/2022	3.584,00	542,00	4.126,00

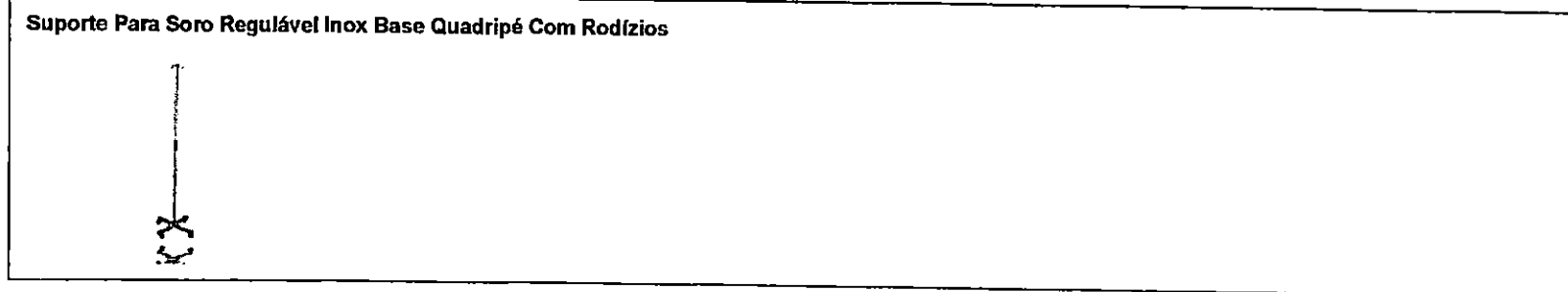
Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	4.126,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	20 dias
Validade da proposta	60 dias

Imagens



Atenciosamente,
Departamento de vendas



ORÇAMENTO 7351

SICA INOX - 24.139.904/0001-60

EST JOAO JOSE MAROCHI, S/NO COL REBOUCAS - CAMPO LARGO - PR CEP: 83.649-000

Fone: (41) 3347-0912 E-mail: luciano.jr@sicainox.com.br Site: www.sicainox.com.br

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Gabriel Ferreira DATA: 27/01/2022

NOME:

CPF:

RG:

CLIENTE: 76.175.918/0001-33

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. SUPORTE PARA SORO	10,00			R\$ 310,00	R\$ 3.100,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	10,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 3.100,00	VALOR DO FRETE	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 3.100,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	27/01/2022	R\$ 3.100,00	Transferência

OBSERVAÇÕES

Suporte para Soro

- Inteliramente em aço Inoxidável de alta qualidade;
- Base com 4 pés com rodízios;
- Regulagem de altura (mínima de 1700mm e máxima de 3000mm);
- Capacidade para dois frascos de soro.

Por gentileza, LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

**Todos os itens são cortados com a tecnologia flying laser e dobra CNC, resultando no melhor acabamento do mercado e conformidade com o projeto;

- Se houver diferença de ICMS, será por conta do comprador;

- Em caso de necessidade de entrega, a contratação do frete pela transportadora ocorrerá exclusivamente por conta do destinatário (FRETE FOB);

- Certifique-se de que as dimensões do produto estão adequadas aos elevadores, portas e corredores do local de entrega.

- Não é considerado em nosso frete (caso incluso) subida de escadas e içamento por fora do prédio.

- Quando a contratação contemplar medição no local, será necessário um acompanhante para orientações que se façam necessárias e para assinatura da ordem de serviço;

- Caso a medição ou instalação seja solicitada pelo contratante e não esteja em ponto de medição ou sem frente de serviço liberada, será cobrado o valor da visita.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS TRANSPORTADORA: A DEFINIR COM O CLIENTE

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

**SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI**

AV ENG CAETANO ALVARES, 4548 IMIRIM

SÃO PAULO - SP - CEP: 02413000

CNPJ: 20.451.726/0001-58

IE: 143623757111

vendas@salutemhospitales.com.br

Fone: (11) 2202-9000

Fax: () -

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL******ORÇAMENTO Nº 000001009848****1/1**

Cliente: MUNICIPIO DE IVAI
Fantasia: MUNICIPIO DE IVAI
Endereço: BRUNO ESTRIFIKA, 625
Município: IVAI
CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33
Cond.Pag: (01)005.
239 - A NEGOCIAR
Form.Pag.: 008 - FATURADO

Código: 00001943
Fone: (42) 3247-1248
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 84460-000
IE/RG:
Previsão de Faturamento: 10 dias Úteis
Data Emissão: 18/01/2022 Hora: 08:42:13

REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
S-1200	00086	SUORTE P SORO TUB. VARIABEL INOX S-1200	A	UN	10,00	299,44	2.994,42

SUORTE P/ SORO TUB. VARIABEL INOX

Base em aço tubular regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta totalmente inox com 04 ganchos soldados horizontalmente.

Altura mínima aproximada 1.62 mt

Altura máxima aproximada 2.29 mt.

CUBAGEM 0,371 M³

PESO 5 KG

Total Produtos: 2.994,42**Total Substituição: 0,00****Valor Total IPI: 0,00**Destinatário(FOB) **Valor do Frete: 0,00****TOTAL: 2.994,42**

Vendedor: 049 - VINICIUS AQUINO Volume: 0,00 Peso Bruto: 50,000

Região: -

NCM: A: 94029090

Mensagem:

Mens. Exp.:

End.Entrega: BRUNO ESTRIFIKA, 625 - Bairro: CENTRO - IVAI - CEP: 84460-000

Transportadora: 99999 - O PROPRIO FONE: () -

CEP: - CIDADE CONVERSÃO - SP

A)02/02/2022 2.994,42

Colocamo-nos ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que possam auxiliá-los em sua decisão, ao mesmo tempo em que esperamos contar com o prestígio da parceria técnico-comercial com a MUNICIPIO DE IVAI

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Negociável

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

A PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL SÓ COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO ENVIO E CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO, O PRAZO ENVIADO NESSA COTAÇÃO É MERAMENTE INFORMATIVO.

GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES), EXCETO POR MAU USO

A indústria de móveis garante ao primeiro usuário deste produto contra qualquer defeito de material ou de fabricação que se apresentar no período de 90 dias, nas condições normais de uso, contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal do Revendedor, excetuando-se resistências elétricas.

CONDIÇÕES GERAIS

Esta garantia perderá a sua validade, se o produto sofrer qualquer dano resultante de acidente, de uso abusivo ou por ter sido ligado a rede elétrica de tensão imprópria ou sujeita a flutuações excessivas ou ainda, no caso de apresentar sinais de ter sido violado, modificado, ajustado ou consertado por pessoa não autorizada por essa organização, bem como pelo decurso do prazo acima indicado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Qtde	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03 Unid.	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Fluxo de aspiração/válvula de segurança/frasco/bateria/suporte c/rodízios de 15 a 30 ppm/ Possui/termoplástico ou vidro/recarregável. Bivolt/ não possui por ser portátil até 3,5kg.	4.698,00	14.094,00
03 Unid.	Oxímetro de Pulso De mesa com 02 sensores, tela LCD	5.880,00	17.640,00
02 Unid.	Foco Cirúrgico de Teto foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo	29.990,00	59.980,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

	cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.		
02 Unid.	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico 5 parâmetros básicos: ecg/resp./spo2/pni/temp-tipo/tamanho: estrutura mista ou modular/de 10 a 12-pressão invasiva (pi): possui- capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: met. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.	26.850,00	53.700,00
01 Unid.	Mesa Cirúrgica Mecânica Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo rádio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.	31.900,00	31.900,00
10 Unid.	Suporte de Soro pedestal/aço inoxidável	462,90	4.629,00
03 Unid.	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal	4.850,00	14.550,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Fornecedor: Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
CNPJ: 11.088.993/0001-11 Inscr. Estadual: 90492689-28
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 78 Bairro: São Francisco.
Cidade: Curitiba UF: PR
CEP: 80510-240 Telefone: (41)3026-8072
Contato: Maria Dräger
E-mail: tata2saude@gmail.com
Data: 27/01/2022
Frete, impostos: incluso.
Prazo de entrega: 40 dias
Validade da proposta: 60 dias

Jose Aker
Tata

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
ODONTO-MÉDICO LTDA.
CNPJ 11.088.993/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 218.633,29**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/PR, 10 de março de 2022.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 13/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE	52.760,00	52.760,00	18.683,50	34.076,50
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	52.760,00	52.760,00	18.683,50	34.076,50
10.301.1001.1038 14 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública	52.760,00	52.760,00	18.683,50	34.076,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01620 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.760,00	52.760,00	18.683,50	34.076,50
Total Geral	52.760,00	52.760,00	18.683,50	34.076,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/03/2022
Contas de despesa: 1620



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/03/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

03 SECRETARIA DE SAÚDE					0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
10.301.1001.1038				Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
4.4.90.52.00.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01622	E	00518	0518/09/02/06/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01622	EA	00518	0518/09/02/06/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
Total Geral					0,00	212.000,00	0,00	212.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/03/2022

Contas de despesa: 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 218.633,29**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 10 DE MARÇO DE 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí

Solicitação 96/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
96	Aquisição de Material	11/03/2022	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
a prazo	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
Hospital Municipal de Ivaí	30 Dias		

Descrição:

Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí.

Justificativa:

Referente a emenda parlamentar, número da proposta 09311470000121001, composição da emenda número 81000687.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043017	Aspirador de Secreção Elétrico Móvel	UN	3,00	3.263,10	9.789,30
	Fluxo de aspiração / válvula de segurança / frasco / bateria / suporte com rodízios de 15 a 30 lpm / possui termoplástico ou vidro / recarregável bivolt / não possui por ser portátil até 3,5kg.				
TOTAL					9.789,30

Lote**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043018	Oxímetro de Pulso	UN	3,00	6.814,77	20.444,31
	De mesa com 02 sensores, tela LCD				
TOTAL					20.444,31

Lote**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043019	Foco Cirúrgico de Teto	UN	2,00	39.270,60	78.541,20
	Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível, Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.				
TOTAL					78.541,20



Município de Ivaí

Solicitação 96/2022

Equipamento

Página:2

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043020	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	UN	2,00	24.484,33	48.968,66
5 parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/ tamanho: estrutura mista ou modular de 10 a 12 - pressão invasiva (pi); possui capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.					
TOTAL					48.968,66
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043021	Mesa Cirúrgica Mecânica	UN	1,00	39.418,33	39.418,33
Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.					
TOTAL					39.418,33
Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043022	Suporte de Soro	UN	10,00	383,95	3.839,50
pedestal / aço inoxidável.					
TOTAL					3.839,50
Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043023	Computador (Desktop-Básico)	UN	3,00	5.877,33	17.631,99
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.					
TOTAL					17.631,99
TOTAL GERAL					218.633,29



Município de Ivaí

Solicitação 96/2022

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Emtido em	Quantidade de itens
Número 96	11/03/2022	7
Tipo		
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 127306-0	Número 183/2022	
Nome NICOLI CROCOLI		
Local		
8		
DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		
08		
SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
a prazo		
Entrega	Prazo	
Local	30 Dias	
Hospital Municipal de Ivaí		

Descrição:

Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.

Justificativa:

Referente a emenda parlamentar, número da proposta 09311470000121001, composição da emenda número 81000687.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
043017	Aspirador de Secreção Elétrico Móvel	UN	3,00	3.263,10	9.789,30
Fluxo de aspiração / válvula de segurança / frasco / bateria / suporte com rodízios de 15 a 30 lpm / possui termoplástico ou vidro / recarregável bivolt / não possui por ser portátil até 3,5kg.					
				TOTAL	9.789,30
Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002					
Código	Nome				
043018	Oxímetro de Pulso	UN	3,00	6.814,77	20.444,31
De mesa com 02 sensores, tela LCD					
				TOTAL	20.444,31
Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003					
Código	Nome				
043019	Foco Cirúrgico de Teto	UN	2,00	39.270,60	78.541,20
Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível, Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.					
				TOTAL	78.541,20



Município de Ivaí

Solicitação 96/2022

Equipamento

Página:2

Lote 004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043020	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico 5 parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/ tamanho: estrutura mista ou modular de 10 a 12 - pressão invasiva (pi); possui capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.	UN	2,00	24.484,33	48.968,66
TOTAL					48.968,66

Lote 005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043021	Mesa Cirúrgica Mecânica Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeça, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeça, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelenburg, reverso de trendelenburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeça da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.	UN	1,00	39.418,33	39.418,33
TOTAL					39.418,33

Lote 006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043022	Suporte de Soro pedestal / aço inoxidável.	UN	10,00	383,95	3.839,50
TOTAL					3.839,50

Lote 007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043023	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UN	3,00	5.877,33	17.631,99
TOTAL					17.631,99

TOTAL GERAL 218.633,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

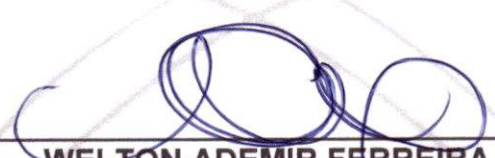
MEMO/2022

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 a **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**.

Ivaí-PR, 16 de março de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1622

08001103011001103844905200000 1620

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, xx de xxx de 2022.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Justificativa: Emenda Parlamentar/ Proposta nº 09311470000121001/ Composição nº 81000687.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1622

08001103011001103844905200000 1620

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 96/2022

Página: 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
96	Aquisição de Material	11/03/2022		7
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127306-0	NICOLI CROCOLI	183/2022		
Local				
8 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão				
08 SECRETARIA DE SAUDE				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
a prazo		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
Local		30 Dias		
Hospital Municipal de Ivaí				

Descrição:

Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.

Justificativa:

Referente a emenda parlamentar, número da proposta 09311470000121001, composição da emenda número 81000687.

Lote 001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043017	Aspirador de Secreção Elétrico Móvel	UN	3,00	3.263,10
Fluxo de aspiração / válvula de segurança / frasco / bacia / suporte com rodízios de 15 a 30 lpm / possui termoplástico ou vidro / recarregável bivolt / não possui por ser portátil até 3,5kg.				9.789,30
TOTAL				9.789,30

Lote 002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043018	Oxímetro de Pulso	UN	3,00	6.814,77
De mesa com 02 sensores, tela LCD				20.444,31
TOTAL				20.444,31

Lote 003 Lote 003				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043019	Foco Cirúrgico de Teto	UN	2,00	39.270,60
Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz comigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível, Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através do painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.				78.541,20
TOTAL				78.541,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí

Solicitação 96/2022

Página 2

Lote					
004 Lote 004					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043020	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	UN	2,00	24.484,33	48.968,66
5 parâmetros básicos: ecg/respi/spo2/pni/temp-tipo/ tamanho: estrutura mista ou modular de 10 a 12 - pressão invasiva (pi): possui capnografia / agentes anestésicos / Índice de sedação anestésica: méf. aspir. de baixo fluxo: até 50mV/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.					
TOTAL					48.968,66

Lote					
005 Lote 005					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043021	Mesa Cirúrgica Mecânica	UN	1,00	39.418,33	39.418,33
Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tempo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tempo, assento do tempo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tempo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelenburg, reverso de trendelenburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.					
TOTAL					39.418,33

Lote					
006 Lote 006					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043022	Suporte de Sero	UN	10,00	383,95	3.839,50
pedestal / aço inoxidável.					
TOTAL					3.839,50

Lote					
007 Lote 007					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043023	Computador (Desktop-Básico)	UN	3,00	5.877,33	17.631,99
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.					
TOTAL					17.631,99

TOTAL GERAL					218.633,29
-------------	--	--	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Obs: Os equipamentos que necessitam ser instalados devem ser feitos pela empresa contratada e no caso de treinamento do equipamento, o mesmo deverá ser oferecido pela empresa, sem custo adicional (Lote 03,04 e 05).

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicolli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) ____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos, ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1622

08001103011001103844905200000 1620

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente - as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nicoli Crocoli

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br. Enviar em até 24h após a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 218.633,29 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 16 de março de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto a **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 218.633,29 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 16 de março de 2022.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

André Luis Prado Pereira

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

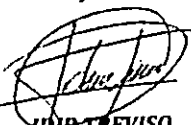
Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADENIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

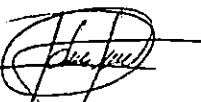
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí –
Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.
Sessão de julgamento: 30/03/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1622

08001103011001103844905200000 1620

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 17 de março de 2022.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **30 de março de 2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 18/03/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/03/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 30/03/2022 – a partir das 09h30min.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Justificativa: Emenda Parlamentar/ Proposta nº 09311470000121001/ Composição nº 81000687.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- 11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1622

08001103011001103844905200000 1620

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 17 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 96/2022

Emissão:

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
96	Aquisição de Material	11/03/2022	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	183/2022	
Local			
8 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão			
08 SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
Hospital Municipal de Ivaí			

Descrição:

Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687.

Justificativa:

Referente a emenda parlamentar, número da proposta 09311470000121001, composição da emenda número 81000687.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043017	Aspirador de Secção Elétrico Móvel	UN	3,00	3.263,10	9.789,30
Fluxo de aspiração / válvula de segurança / frasco / batedeira / suporte com rodízios de 15 a 30 lpm / possui termoplástico ou vidro / recarregável bivolt / não possui por ser portátil até 3,5kg.					
TOTAL					9.789,30

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043018	Oxímetro de Pulso	UN	3,00	6.814,77	20.444,31
De mesa com 02 sensores, tela LCD					
TOTAL					20.444,31

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043019	Foco Cirúrgico de Teto	UN	2,00	39.270,60	78.541,20
Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e deve possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.					
TOTAL					78.541,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 96/2022

Página:2

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043020	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico 5 parâmetros básicos: ecg/respi/spo2/pni/temp-tipo/ tamanho: estrutura mista ou modular de 10 a 12 - pressão invasiva (pi): possui capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.	UN	2,00	24.484,33	48.968,66
TOTAL					48.968,66
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043021	Mesa Cirúrgica Mecânica Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tempo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tempo, assento do tempo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelenburg, reverso de trendelenburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.	UN	1,00	39.418,33	39.418,33
TOTAL					39.418,33
Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043022	Suporte de Soro pedestal / aço inoxidável	UN	10,00	383,95	3.839,50
TOTAL					3.839,50
Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043023	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2 133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UN	3,00	5.877,33	17.631,99
TOTAL					17.631,99
TOTAL GERAL					218.633,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Obs: Os equipamentos que necessitam ser instalados devem ser feitos pela empresa contratada e no caso de treinamento do equipamento, o mesmo deverá ser oferecido pela empresa, sem custo adicional (Lote 03,04 e 05).

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1622

08001103011001103844905200000 1620

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel: (042) 3247-1222 CEP 84.460-000 Ivaí - PR

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nicoli Crocoli

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br. Enviar em até 24h após a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

ol

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2022- CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprova o plano de trabalho da Entidade APAE de Ivai-PR, de recursos advindos da emenda parlamentar nº20380006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivai PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de trabalho da Entidade APAE de Ivai-PR, de recursos advindos da emenda parlamentar nº20380006, sendo de autoria do Senador Flávio Arns, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesa de custeio, cadastrado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária do Ministério da Cidadania;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivai, 17 de março de 2022.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
IVAÍ-PR

Publicado por:

Isabella Xavier de Almeida

Código Identificador:3D85A349

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2022
LICITAÇÃO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2022

Licitação nº 039/2022

Tomada de preço nº 011/2022

OBJETO: a obra dos banheiros e reforma da arquibancada do Centro Poliesportivo Municipal.

CONTRATADO: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 100.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 16/03/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

CELSO STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:31F454EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivai – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 – Composição nº 81000687.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1622

08001103011001103844905200000 1620

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/03/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 30/03/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 17 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1671912C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
017/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/04/2022 até as 16h30min.

Sessão de julgamento: 19/04/2022 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

04001041230403201133904000000 0490

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 17 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7E6C1531

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 052/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
036/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL
10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra) – Lotes fracassados na Licitação nº 029/2022.

Motivação: Publicação/divulgação do parecer jurídico sobre os pedidos de impugnação.

Ivai, 17 de março de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.

O MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 31/03/2022, na BLI - www.bli.compras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
Rele Compactador Vibratório Autopropulsado	01	590.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jéssica Herniski Szerejeta**, no Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal - localizada à Rua Benjamin Constant n.º 340, Reserva, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3276-8319 - E-mail: reservaticacoes@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, das 08:00 às 17:30 horas.

Reserva/PR, 17 de março de 2022.

Jéssica Herniski Szerejeta
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 218-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

ITEM	SALDO	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR (R\$)	V. UNIT. ATUALIZADO (R\$)
4	794	UN	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500G	COAMO	4,02	4,39
5	450	UN	MARGARINA POTE 250G	COAMO	2,85	3,26

EM 15/03/2022 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 157-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

ITEM	SALDO	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR (R\$)	V. UNIT. ATUALIZADO (R\$)
56	2.718	UN	PO PARA CAFÉ, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM METALIZADA (EMBALAGEM DE ALUMÍNIO), FECHADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	SOLL'S	10,41	12,93

EM 15/03/2022 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DOS CAMPOS GERAIS
CNPJ: 13.488.830/0001-71 - Associação Paranaense

Rua Júlia Wanderley, 1376 - Ponta Grossa - Paraná - 84.010-170

Edital 2022

A Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais, entidade com sede na Rua Júlia Wanderley 1376, Centro, neste município de Ponta Grossa, nos termos de seu Estatuto Social comunica e convoca seus associados para participação no processo eleitoral e na Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

1. Eleições para composição da Diretoria Executiva, da Comissão de Ética Regional e do Conselho Fiscal, conforme calendário;
- 1.1. - Prato para inscrição das chapas: 14 de abril de 2022, até as 12:00 na sede da AEACG.
- 1.2. - Eleições: 19 de abril de 2022, das 09:00 h às 17:00 h presencialmente na sede da AEACG ou por meio do acesso restrito do profissional pelo site do CREA-PR.
2. Assembleia Geral Extraordinária de eleições: 19 de abril de 2022, às 18:00 horas em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios, ou em segunda convocação, a partir das 18:30 h/min, na sede da AEACG, para seguinte ordem do dia:
 - 2.1. Posse da nova diretoria Executiva, do Conselho de Ética Profissional e do Conselho Fiscal eleitos.

Ponta Grossa, 17 de março de 2022

Ruilan Bernardi Berger
Diretor Presidente
CREA-PR 30299/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

OBJETO: Realizar a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VII Festival Cultural e III Festa do Peão de Jaguariá/PR", no período entre 14 a 18 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, realização de (04) quatro shows, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de março de 2022 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@l.com através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/MaioresInformacoesNoDepl%20de%20Compras%20e%20Licita%C3%A7%C3%A3o> - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni-telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariá, 17 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME GONÇALVES FERREIRA e TAYSE NADAL
AUGUSTO GENÍO DOS SANTOS DANILAU e FRANCESLENE DA SILVA NOVAK
JONATHAN ELIEZER NUNES GRABOSKI e PAOLA INGRID PEREIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000/21001 - Composição nº 8100687.

Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1622
08001103011001103844905200000 1620
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 30/03/2022 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 30/03/2022 - a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bli.compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 17 de março de 2022.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

Recrutamento e protocolo dos envelopes: 18/04/2022, às 15h00min.

Sessão de julgamento: 19/04/2022 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 030010412004200200733903000000 0300

040010412004200200733903000000 0490

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 17 de março de 2022.

Wellton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínica Geral, médico ginecologista obstetra) - Lotes traçados na Licitação nº 029/2022.

Motivação: Publicação/abertura do parecer jurídico sobre os pedidos de impugnação.

Ivai, 17 de março de 2022.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2022
Licitação nº 039/2022

Tomada de preço nº 011/2022

Objeto: A obra dos banheiros e reforma da arquibancada do Centro Poliesportivo Municipal.

CONTRATADO: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor Global: R\$ 100.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 16/03/2022

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Celso Steiner - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2022
Licitação nº 047/2022

Pregão Eletrônico nº 034/2022

Objeto: aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4

CONTRATADA: ENGEEPEC EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor global: R\$ 458.000,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 17/03/2022

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Nives Maria Guisio Gula - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 615, Centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVIS, Prefeito Municipal, residente à Rua R. Ferreira Correia, Centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.538.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, 615, Centro, Ivai-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.720/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Graboski, brasileiro, residente à Rua Rui Branco, 330, Aplo A, Centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 036.767.458-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolveu, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol H, derivado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, o qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 14 de março de 2022.

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

Paulo Roberto Graboski - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁTERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Empresa: MATILDE CIONEK PEDROSO - ME.

CNPJ 04.050.616/0001-28

Valor Global: R\$ 17.885,55

Data: 15.03.2022

Vigência Contrato: 15.03.2022 até 31.12.2022

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 047/2022

Processo Administrativo nº 047/22

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais PR, na Rua Castro, 29 Cruzeiro, CEP 83010-080, vem por meio de seu Sr. Ricardo Carvalho, Brasileiro, Casado, residente à Rua Jean Jacques Rousseau nº 152, Bairro Aristocrata, São José dos Pinhais-PR, portador da cédula de Identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 873.087.209-00, com fulcro no artigo 41 da Lei 8.666/1993, artigo 18 do Decreto 5.450/2015 e artigo 24 da Lei 10.024/19, vem a respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra mencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DA ADMISSIBILIDADE

Segundo o Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 1º o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

Artigo 41, § 1º: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (grifos)

Com base no Artigo 24, do Decreto Lei 10.024/19, que regulamenta o pregão eletrônico, informa que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

De toda sorte, é poder-dever do Administrador Público conhecer e rever, de ofício, aqueles atos administrativos que afrontem a legislação pátria, portanto, a presente impugnação deverá ser

recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja admitida, processada e, ao final, julgada procedente, nos termos do requerimento.

II - DA MOTIVAÇÃO IMPUGNATÓRIA

Foi dado a devida publicação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, referente ao Processo Administrativo nº 047/22, cujo objeto é *"Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687"*.

Passamos a informar que esta impugnação tem a finalidade de ampliar a disputa dentro do certame, cujo a fundamentação balizar a compra pública no Princípio da Eficiência, sem ferir os Princípios da Isonomia e da Razoabilidade, aos quais serão mantidas, se houver a devida abertura de melhorias nos itens, uma vez que não diminuirá a qualidade do produto a ser adquirido muito menos restringir a competitividade entre os participantes, além de garantir a segurança na compra deste equipamento.

A licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc).

Há necessidade de revisão do valor proposto no termo de referência, impraticável no mercado e acarretando em sessão deserta ou valores exorbitantes, vindo a fracassar e comprometer o bom andamento do processo licitatório. De modo que a legislação admite impugnação para discutir o valor de referência, para justamente trazer segurança à contratação, como se lê no artigo 15 da Lei 8666/93:

"§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado." (grifo nosso)

No entanto, o específico preterido, é necessário informar que existe possibilidade de alterações, contidas nos descritivos dos itens, sem ocasionar direcionamento, proporcionando uma aquisição de qualidade e custo-benefício, baseado no Princípio da Impessoalidade, conforme serão expostos.

Lote 03, Descritivo abaixo:

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043019	Foco Cirúrgico de Teto	UN	2,00	39.270,60	78.541,20
Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.					
TOTAL					78.541,20

É necessário informar para esta ilibada Autarquia que existem ausências de informações cruciais que qualificaria o produto desejado, dando legitimidade ao item pretendido, entendemos haver um grau de complexidade na aquisição de equipamentos deste calibre, porém o certame deve manter o Princípio da Isonomia e Impessoalidade, além de proporcionar a compra mais econômica, segura e eficiente.

O descritivo solicita para esta aquisição, entre outras exigências, **"cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposta no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula"** também informa **"permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico"**, a descrição do equipamento em questão, está direcionado para a fabricante BARRFAB com modelo nacional e para modelos de marcas importadas, pois o equipamento, sendo movimentado **intensidade luminosa disposta no próprio braço e/ou via manopla existente** também **eletronicamente e/ou** manualmente atingirá a mesma funcionalidade, no entanto o acréscimo da possibilidade que este também possa ser mecânico, proporcionará maior quantidade de empresas interessadas em participar desta cotação, como esta requerente, que possui todas as tecnologias requisitadas, com exceção do mecanismo eletrônico ora discutido.

Vale destacar também que, essa abertura e fechamento de **campo luminoso de forma eletrônica**, não será uma área esterilizável, inclusive, incumbirá em mais uma pessoa para realizar tal atividade, para o campo luminoso, ao contrário do equipamento de forma manual, que possui área esterilizável, e pode ser manuseada pela pessoa que estará utilizando o equipamento, não

necessitando de mais um pessoa.

É necessário informar para o lote a destacar referente ao **consumo de energia** que o produto deverá conter, visando a economicidade na utilização do produto, é **ideal solicitar para ambos os itens de 70 a 100 VA por cúpula**, pois equipamentos que possuem a tecnologia atual em LED, não demanda consumo alto conforme descrito em edital. Visto que atualmente qualquer cirurgia possui duração média de 3 horas, o consumo informado já é suficiente para uma compra com qualidade e segurança neste equipamento.

Indicamos a inserção ao descritivo deste lote, referente ao **sistema provido de dissipação de calor passivo**, sem a necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre outros, visando a segurança no momento do uso, pois alguns equipamentos possuem cooler, ventoinhas entre outras categorias de sistema que expõem partículas durante o procedimento, visto as atualizações do mercado e necessidade de um equipamento moderno e de qualidade as fabricantes incorporaram um sistema de dissipação de **calor passivo**, isso **eximiu a questão de aquecimento do equipamento** e trouxe economicidade nas manutenções.

Outro aspecto que abre concorrência por possuir vários fabricantes que se encaixam com características que pré determinem as qualidades e aspectos que melhor atenderão as necessidades expostas pela instituição, citar a **variação de temperatura**, mantendo o Princípio da Isonomia, a temperatura com **variação de 3.000K a 6.000K**, considerando essa uma possibilidade para melhor concorrência entre os participantes para ambos os itens.

É de extrema importância a destacar para estes equipamentos, ao qual não consta nos descritivos devendo ser uma exigência, visando a durabilidade e proteção ao produto, mediante a sua utilização, é referente ao **Grau de Proteção**, é ideal que esta Ilibada Autarquia solicite que seja cotado o produto pelo menos a exigência do **IP-42**, o qual é ideal contra proteção de **líquidos mais profundos além de poeira**, protegendo o equipamento no momento da assepsia prorrogando o período de desgaste e gerando uma durabilidade maior para o produto desejado, conforme tabela exemplificativa:

		GRAU DE PROTEÇÃO									
		2º Numeral									
		Grau de proteção contra água									
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1º Numeral	Grau de proteção contra objetos sólidos	0	IP 00	IP 01	IP 02						
		1	IP 10	IP 11	IP 12	IP 13					
		2	IP 20	IP 21	IP 22	IP 23					
		3	IP 30	IP 31	IP 32	IP 33	IP 34				
		4	IP 40	IP 41	IP 42	IP 43	IP 44	IP 45	IP 46		
5		5					IP 54	IP 55	IP 56		
		6						IP 65	IP 66	IP 67	IP 68

É necessário informar para esta ilibada Autarquia que, mediante ao uso do produto, é essencial haver a devida proteção, visto as possibilidades de respingos de líquidos e poeira, que com o tempo pode danificar o produto, o **grau de proteção** tem a função para que isso não ocorra, inclusive, essa **exigência é regularizada pelo INMETRO**, o qual certifica a existência dessa proteção.

Produtos para saúde devem ser registrados junto à **ANVISA e ao INMETRO** para poder ser comercializados no mercado nacional. Seja pela produção em empresas estabelecidas no Brasil, seja a produção realizada em empresas estrangeiras, o registro do produto, requer a definição de suas características técnicas e mercadológicas.

A **ANVISA e INMETRO** firmaram um termo de cooperação onde o objetivo central da cooperação é desenvolver ações **com foco na proteção da saúde da população brasileira**, ou seja, a **ANVISA** tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do **controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária**, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados, e o **INMETRO** é o órgão federal responsável pelos programas de avaliação da conformidade que estabelece **quais produtos devem ser regulamentados, atendendo a critérios técnicos (riscos associados, principalmente relativos à saúde**, segurança ou proteção do meio ambiente, impacto econômico, etc.).

A exigência regulamentada deixa claro que o equipamento necessita de certificação de conformidade conforme abaixo na Portaria INMETRO nº 350 de 06/09/2010:

*Parágrafo único. A **certificação de Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária** será compulsória nos casos em que a **Anvisa** assim o exigir, e de acordo com a **Instrução Normativa vigente**, a qual estabelece as normas técnicas, adotadas para fins de **certificação da conformidade de tais equipamentos**.*

E também na Resolução RDC Anvisa nº 27, de 21 de junho de 2011

*Art. 2º Os equipamentos sob **regime de Vigilância Sanitária** deverão comprovar o atendimento à **Resolução RDC ANVISA nº 56, de 06 de abril de 2001**, que "Estabelece os Requisitos Essenciais de **Segurança e Eficácia Aplicáveis aos Produtos para Saúde**", por meio de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).*

*§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, **dever-se-á tomar como base as prescrições contidas em normas técnicas indicadas por meio da Instrução Normativa da ANVISA IN nº 3, de 21 de junho de 2011, ou suas atualizações.***

§ 2º Serão considerados equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, inclusive suas partes e acessórios:

I - os equipamentos com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos; e

II - os equipamentos com finalidade de embelezamento e estética.

§ 3º A certificação de que trata o caput deste artigo não se constituirá em procedimento único para a comprovação da segurança e eficácia dos produtos, podendo estudos e análises complementares ser solicitados de acordo com as disposições da Resolução RDC ANVISA nº 56/2001, que "Estabelece os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia Aplicáveis aos Produtos para Saúde".

*Art 3º O fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão, alteração ou revalidação de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do **certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC**.*

Sabidamente a Administração Pública exige a referida característica, uma vez que eventuais substâncias que contenham microrganismo patológicos, podem atingir o equipamento, penetra-lo e contaminar total ou parcialmente seus componentes, ocasionando a poluição infecciosa do ambiente, assim como a possível contaminação de paciente e os envolvidos nos procedimentos hospitalares. Esta contaminação, ainda, poderá pendurar por tempo indeterminado, uma vez que a limpeza habitual é externa, não havendo acesso ao sistema interno o que não possibilita sua esterilização.

A falta da referida selagem, atribuída a certificação IP poderá, seguramente, acarretar o aumento dos níveis de infecções hospitalares uma vez que há impossibilidade de desinfecção do equipamento internamente, ainda, produtos corrosivos de limpeza podem atingir os componentes elétricos, causando um risco a segurança tanto quanto.

Ao adquirir um equipamento elétrico, independentemente se ele será aplicado em uma atmosfera cirúrgica ou não, é necessário e de praxe que ele possua uma proteção inerente, capaz de evitar principalmente danos físicos as pessoas, e danos ao próprio equipamento, quer seja pela penetração de corpos sólidos estranhos, quer seja pela penetração de água. Assim sendo, "Grau de Proteção" são medidas aplicadas ao invólucro de um equipamento elétrico, visando a proteção de pessoas contra o contato a partes energizadas sem isolamento; contra o contato as partes móveis no interior do invólucro, proteção contra a entrada de corpos sólidos estranhos e proteção do equipamento contra o ingresso de líquidos em seu interior.

Observou-se que equivocadamente o elaborado dos termos editais deixou de exigir como quesito de habilitação a apresentação de **Autorização de Funcionamento – AFE**, expedido pela Anvisa, cujo documentos é obrigatório por determinação do Ministério da Saúde via legislação federal, conforme passará a expor, ocorrendo o mesmo com certificações expedidas pelo INMETRO.

Com intuito de justificar a referida obrigatoriedade, expõe a Vossa Senhoria as legislações pertinentes que dispõe de que forma legal as empresas tanto fabricantes como distribuidoras

DEVEM exercer suas atividades, adquirindo as devidas autorizações, registros e certificações perante aos órgãos fiscalizadores:

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de **Autorização de Funcionamento (AFE)** e **Autorização Especial (AE)** de Empresas.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

[...]

Seção III
Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com **produtos para saúde**.

[...]

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

Definição de Produtos leigo estabelecido pela mesma Resolução:

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde. (destacamos)

Observa-se que a Autorização de Funcionamento-AFE é exigida pela ANVISA, quando a empresa realiza atividades de **distribuição, fabricação e produção**, e somente é isenta desta obrigação quando se enquadram nos incisos I ao V do artigo 5º da mesma resolução o que não é o caso eventuais fornecedores do itens a serem licitados.

Prática infração prevista na lei federal relativa a Vigilância Sanitária quem **produzir, fabricar, efetiva a vende e COMPRA** correlatos sem o devido registro, licença ou autorização do órgão competente, nos moldes da Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977, vejamos:

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 10 - São infrações sanitárias:

*IV - extrair, **produzir, fabricar**, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, **comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:** (destacamos)*

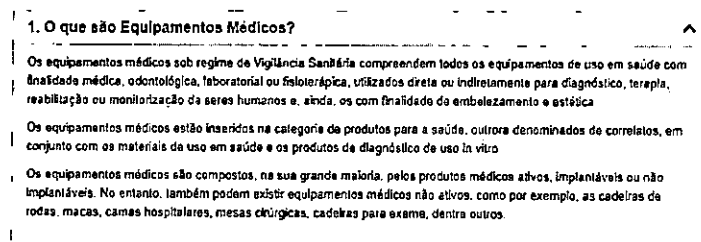
Pela lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, referente a as normas da Vigilância Sanitária, os **Correlatos**, ficam sujeitos a suas normas, destacando a obrigatoriedade de registro dos produtos junto a Anvisa, nos seguintes termos:

*Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e **correlatos**, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.*

(...)

*Art. 12 - Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser **industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.** (destacamos)*

Para esclarecer a definição de produtos da saúde "correlatos", disponibiliza a informação junto ao site da ANVISA: (<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos/classificacao-de-equipamentos>)



1. O que são Equipamentos Médicos?

Os equipamentos médicos sob regime de Vigilância Sanitária compreendem todos os equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação ou monitorização da seres humanos e, ainda, os com finalidade de embelezamento e estética.

Os equipamentos médicos estão inseridos na categoria de produtos para a saúde, outora denominados de correlatos, em conjunto com os materiais de uso em saúde e os produtos de diagnóstico de uso in vitro.

Os equipamentos médicos são compostos, na sua grande maioria, pelos produtos médicos ativos, implantáveis ou não implantáveis. No entanto, também podem existir equipamentos médicos não ativos, como por exemplo, as cadeiras de rodas, macas, camas hospitalares, mesas cirúrgicas, cadeiras para exame, dentre outros.

A fim de comprovar a necessidade de certificação junto ao INMETRO, expõe a resolução

do Ministério da Saúde, que somente concede registro dos produtos, caso seja apresentado a certificação de conformidade:

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011
- Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.

[...]

Art. 2º Os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária deverão comprovar o atendimento à Resolução RDC ANVISA nº 56, de 06 de abril de 2001, que "Estabelece os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia Aplicáveis aos Produtos para Saúde", por meio de **certificação de conformidade** no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).

[...]

§ 2º Serão considerados equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, inclusive suas partes e acessórios:

I - os equipamentos com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos; e

[...]

Art 3º O fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, **para fins de concessão, alteração ou revalidação de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC.** (destacamos)

Assim a Administração Pública garantirá tanto a segurança de seus pacientes como dos operadores dos equipamentos almejados.

Para este item é indicado pelo **SIGEM**, o valor de mercado de **R\$ 71.366,00** no cenário atual, conforme imagem a seguir:

Nomenclatura		Sinônimos	
Foco Cirúrgico de Teto		Foco Cirúrgico Fixo, Foco Cirúrgico, Lâmpada Cirúrgica, Foco Cirúrgico com iluminação por LEDs	
Definição e Aplicação			
Sistema de iluminação, de estrutura fixa, utilizado para auxiliar a visualização dos profissionais durante a realização de procedimentos/intervenções médicas.			
Item	Soma SUS	Informática	Classificação
3020	E098	N	Item de Apoio Médico Hospitalar

[Ver Especificação Sugerida](#)

[Imprimir Ficha](#)

Preço Sugerido

R\$ 71.366,00

Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural. Emprego de sistema de redução de somora, Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura da cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120 000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras. Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retrátil sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro do campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.

O edital determina o valor inicial de **R\$ 39.270,60 para cada unidade de foco**, porém é necessário informar para esta ilibada Autarquia que o processo passará pela **etapa de lances**, podendo restar apenas os valores inexecutáveis, visto que a demanda de entrega será em data futura, podendo o valor final não comportar a realidade de mercado futura.

É o juízo do Administrador que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público esta competência, significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, por este fato, a impugnação lhe é orientadora de falhas que podem ocorrer.

Com essas solicitações formalizadas, tem a finalidade de ampliar a disputa no certame, cuja fundamentação basilar a compra pública enseja no Princípio da Isonomia, a qual será mantida, se houver as devidas aberturas, visto que não diminuirá a qualidade do produto a ser adquirido, além de não direcionar a qualidade e segurança do equipamento, trazendo melhoramento em para os itens, mantendo uma compra mais econômica e segura de conforme o Princípio da Eficiência.

III – DOS FUNDAMENTOS

A Administração Pública é norteada por pelo Princípio Constitucionais, os quais resguardam a aplicabilidade de atos benéficos aos usuários de bens e serviços contratados por aquela, dos quais destaca-se no artigo 3º da Lei 8.666/93, a seguir transcrito:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impeccabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(Grifamos)

Ainda pelo § 1º do mesmo artigo e legislação, veda aos agentes públicos:

"Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato" (grifamos)

Já o artigo 7º em seu § 5º, proíbe exigir características e especificações que venha a restringir a participação ou que levem a determinada marca, vejamos:

*"É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e **especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório." (grifamos)*

Sobre a primazia dos princípios, institui Celso Antônio Bandeira de Mello:

Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.

Para Marçal Justen Filho, a respeito do tema, vem doutrinar:

"A isonomia significa, de modo geral, o livre acesso de todo e qualquer interessado à disputa pela contratação com a Administração. Como decorrência direta e imediata da isonomia, é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza do objeto a ser executado."

Tal posicionamento é respaldado, inclusive por inúmeras jurisprudências, conforme passará a transcrever:

*O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que **resultou a exclusão de todas as outras marcas** do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão n.º 1.861/2012- Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012.*

Abstenha-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame. Acórdão 1547/2008 Plenário.

"Abstenha-se de utilizar, ao elaborar o projeto básico especificações contidas em propostas apresentadas por empresa interessada, sob pena de possível caracterização de direcionamento da contratação, devendo preparar o mencionado projeto com base em suas reais necessidades, devidamente justificadas por estudos técnicos, conforme previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993" TCU, Plenário. Acórdão 1096/2007

"Zeie para que seus editais obedeçam ao disposto no art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, no sentido de que não haja restrição à competitividade ou direcionamento de licitação resultante de indevida preferência por marca específica de equipamento de informática, ou pela inserção, no instrumento convocatório, de características atípicas desses equipamentos, em ambos os casos sem justificativa técnica." TCU, Plenário. Acórdão 1096/2007

"Atente para as especificações técnicas sugeridas pelas unidades demandantes, de modo a realizar confrontações com os produtos existentes no mercado, de forma a evitar que sejam elas responsáveis por, via indireta, indicar bens de marcas ou características sem similaridade, com direcionamento indevido da licitação para produto ou fornecedor específico." TCU, Plenário. Acórdão 1096/2007

"Abstenha-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame." TCU, Plenário. Acórdão 1096/2007

Ora, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se aperfeiçoe da melhor forma possível, o que se traduz na seleção mais vantajosa para a Administração Pública.

"Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros", como bem anota José dos Santos Carvalho Filho CARVALHO FILHO, 2010, p. 227-228.

Frise-se que a Autoridade Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme permite o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Destacamos)

IV - DOS PEDIDOS

1. Acolhimento da presente impugnação julgando-a procedente;
2. Que seja acatado as sugestões expostas e solicitações de abertura, para ampla participação.
3. Que seja SUSPENSO o Pregão até que haja uma abertura no descritivo, oportunizando uma ampla concorrência para os itens;
4. Que seja revisto os descritivos dos itens, do Pregão para que haja uma melhor participação, acatando abertura e as sugestões elencadas:

- Intensidade luminosa disposta no próprio braço e/ou via manopla existente;
- Permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e/ou através de painel eletrônico;
- Consumo de energia de 70 a 100 VA;
- Dissipação de calor sem a necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre

outros;

- Variação de temperatura de 3.000K a 6.000K;
- Grau de Proteção com certificação INMETRO para os lotes;
- (AFE) Autorização de Fornecimento para todos os itens medico-hospitalar na habilitação de todos os itens médico-hospitalar;
- Valor Referencial.

Solicitamos que seja analisado a abertura de descritivos e sugestões expostas nessa peça de impugnação, realizando assim melhorias no descritivo para uma aquisição de qualidade e ampla concorrência, propiciando o princípio da eficiência sem ferir o princípio da isonomia.

Nestes termos, pede deferimento,
São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2021.



KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28

RICARDO CARVALHO – SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 873.087.209-00

Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28

**KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**

**RUA CASTRO N.º 29
CRUZEIRO - CEP 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS, brasileiro, nascido em 12/05/1949, natural de Rio do Sul/SC, casado em comunhão de universal de bens, industrial, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, bairro São Pedro, CEP 83.005-500, portador da cédula de Identidade nº. 891.394-3 SSP/PR e CPF nº. 202.074.339-68;

RODRIGO CARVALHO, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e

RICARDO CARVALHO, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.018.349.13 em 11/02/1987, **Resolvem**, alterar seu contrato social primitivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Nelson Alexandre Klaesius, que possui 332.000 (trezentos e trinta e dois mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), transferindo por venda a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal aos sócios RODRIGO CARVALHO e RICARDO CARVALHO.

Paragrafo Primeiro: O sócio Nelson Alexandre Klaesius, que se retira da sociedade, declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Paragrafo Segundo: O sócio Nelson Alexandre Klaesius, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica.

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios componentes, deliberaram de comum acordo, promover uma INCORPORAÇÃO, conforme Protocolo de Incorporação firmado em data de 02/06/2020, pela qual a Sociedade **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, será incorporada por **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.263/0001-28, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Castro, nº 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83.010-080, que recebe parte do Patrimônio Líquido da Incorporada, correspondente a 100% (cem por cento), representada pela soma dos bens patrimoniais conforme "Memorial Descritivo dos Bens Patrimoniais a Incorporar", constante do já citado Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operação de Incorporação, tem, nos termos do artigo 225 da Lei nº 6.404/76 a seguinte JUSTIFICAÇÃO:

I - Tendo em vista a convergência de interesses entre as sociedades Incorporadoras e a Incorporada, notadamente pelo ângulo de centralização Administrativa, Comercial e Profissional, bem como, da Conjunção de finalidades, Inter decorrentes do controle acionário que os Sócios Majoritários detêm na sociedades, justifica-se plenamente a operação Societária nos moldes dos artigos 233 e 264 da Lei nº 6.404/76, pelas vantagens empresariais que apresenta.

II - Considerando que se trata de INCORPORAÇÃO de Sociedade interligada com a Sociedade Incorporativa, em virtude de sócios em comum, identificados no preâmbulo, a participação acionária dos sócios não se alterará, bem como, os respectivos objetivos sociais da sociedade Incorporadora e Incorporada, atendendo-se, assim, a Legislação pertinente - Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA QUARTA: O protocolo de INCORPORAÇÃO, "ex-vi" do artigo 224, da Lei nº 6.404/76, teve a seguinte conceituação:

- a) O Capital Social da Sociedade Incorporada **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, subscrito e integralizado, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), bem como, mais as outras contas do Patrimônio Líquido (Prejuízos

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

- Acumulados) no montante de R\$ 6.428.754,39 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) totalizando o total de Patrimônio Líquido a Descoberto R\$ 5.858.754.39 (cinco milhões oitocentos cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro e trinta e nove centavos), fica por este ato incorporado em sua totalidade pela Sociedade Incorporadora identificada na Cláusula Primeira;
- b) O Patrimônio Líquido da Sociedade Incorporada é avaliado tomando-se por base a situação contábil em data de 30/06/2020, e seguindo os critérios estipulados nas leis fiscais e comerciais - Lei 8.541/92 e Lei 6.404/76; é apoiado em "Laudo Avaliação", realizado por três peritos avaliadores;
 - c) Aumenta o capital social da empresa incorporadora com o ingresso do sócio **THOMAS GEORGE KLAESIUS**, brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500, o valor de R\$ 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
 - d) Aumenta o capital social com a participação na incorporação da incorporada o já sócio **RICARDO CARVALHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o valor de R\$ 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
 - e) As variações patrimoniais posteriores à data-base da INCORPORAÇÃO, serão assumidas e escrituradas pela Sociedade Incorporadora.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios qualificados ratificam a indicação dos peritos contábeis nomeados, conforme "PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO", ou seja:

ALEXANDRE BELMIRO BERTI, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n 054159/O-5, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n ° 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; **ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA**, brasileiro, nascido em 20/04/1970, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n. 047218/O-8, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n ° 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; e **ROBSON FERREIRA ALVES BUENO**, brasileiro, nascido em 20/04/1986, solteiro, contador, com registro no

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

CRC-PR sob n. 068106/O-3, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; bem como, aprovam o "LAUDO DE AVALIAÇÃO" elaborado pelos citados peritos, datado 10 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios qualificados, determinam, tendo em vista a aprovação incondicional da operação de INCORPORAÇÃO, a extinção da Sociedade **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, e autorizam a Sociedade Incorporadora, qualificada neste instrumento, a praticar os atos necessários à consecução final da operação, inclusive o cancelamento dos registros e inscrições.

CLÁUSULA SÉTIMA: Aumentam o capital social por meio da utilização de reservas da Conta de Lucros Acumulados em mais R\$ 740.140,00 (setecentos e quarenta mil, cento e quarenta reais) divididos em 740.140,00 (setecentos e quarenta mil, cento e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado da seguinte forma pelo sócios:

- a) RICARDO CARVALHO aumenta em 289.760,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) utilizando-se da conta de reserva de capital.
- b) THOMAS GEORGE KLAESIUS, 450.380,00 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta mil reais) utilizando-se da conta de reserva de capital.

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude das modificações mencionadas nas cláusulas anteriores, fica o capital social inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 2.206.140,00 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em 2.206.140 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
<i>Rodrigo Carvalho</i>	735.380	33,34%	R\$ 735.380,00
<i>Ricardo Carvalho</i>	735.380	33,33%	R\$ 735.380,00
Thomas George Klaesius	735.380	33,33%	R\$ 735.380,00
TOTAL	2.206.140	100%	R\$ 2.206.140,00

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com as disposições do presente instrumento

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

CLÁUSULA DÉCIMA: Em decorrência das profundas alterações introduzidas nas relações societárias pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e conforme determina o art. 2031 da mesma lei, os sócios através das cláusulas seguintes consolidam seu contrato social de acordo com a nova realidade societária. E a sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

I – DOS SÓCIOS, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.

RODRIGO CARVALHO, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e

RICARDO CARVALHO, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR; e

THOMAS GEORGE KLAESIUS, brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE**

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.018.349.13 em 11/02/1987, **Resolvem**, consolidar seu contrato social primitivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializados pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 11 de fevereiro de 1987.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Indústria, comércio, importação e exportação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e material médico-hospitalares; Representações comerciais.

III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.206.140,00 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta mil reais), divididos em 2.206.140 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta mil reais) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Rodrigo Carvalho	735.380	33,34%	R\$ 735.380,00
Ricardo Carvalho	735.380	33,33%	R\$ 735.380,00
Thomas George Klaesius	735.380	33,33%	R\$ 735.380,00
TOTAL	2.206.140	100%	R\$ 2.206.140,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é subsidiária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula quinta.

PARÁGRAFO QUARTO: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerados como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

IV - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente ao sócio atual segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo, se em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou por terceiros, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada privativa e individualmente pelos sócios **Rodrigo Carvalho, Ricardo Carvalho e Thomas George Klaesius**, na qualidade de Administradores. Os Administradores são considerados investidos em sua função na data de assinatura deste contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores estão dispensados de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sua destituição se opera pela aprovação em assembleia de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, e respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por imperícia ou desídia e dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Na mesma assembleia de quotistas que destituir os administradores, outro será eleito e empossado.

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

PARÁGRAFO QUINTO: Os administradores declaram que não estão impedidos por Lei de exercer a administração da empresa, que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Os administradores têm o dever de diligência de lealdade e de informar, e é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os administradores receberão um *pró-labore* mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.

PARÁGRAFO OITAVO: À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos, os poderes de gestão administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

PARÁGRAFO NONO: Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência; o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**VI - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS
E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA OITAVA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas de convocação, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembleia de sócios, cujo *quorum* de instalação é a maioria absoluta do capital social. O *quorum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA NONA: Dependem de deliberação dos sócios:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação do administrador em ato separado, podendo ser não sócio ou administrador sócio;
- A destituição do administrador;
- O modo e o valor da remuneração do administrador;
- A participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- A Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de concordata ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

- O ingresso na sociedade dos herdeiros de sócio falecido, por requerimento do inventariante.

**VIII - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS
DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela vontade unilateral: Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do Código Civil 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios.

Pelo óbito: Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do Código Civil 2002 art. 1.028. Os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art 1.026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 art 1.030 e art. 1.085.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembleia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma previsto neste contrato, cláusula décima quarta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

**IX - DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE
QUOTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de "balanço determinação". Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: O Balanço de determinação que será elaborado deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos e fundo empresarial; os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

X - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em Assembleia de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Assembleia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

XI - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tal é necessário a aprovação da maioria, mais de 1/3 dos quotistas presentes na assembleia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. E Laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na assembleia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula oitava, protocolo e justificativa elaborada aos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art. 1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

XII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias;
- Ou por determinação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembleia de quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado neste instrumento.

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ nº. 79.805.263/0001-28
NIRE nº. 412.018.349.13**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

XIII - DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, devendo ser cumprido por si e por seus herdeiros.

São José dos Pinhais, 14 de julho de 2020.

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS

RODRIGO CARVALHO

RICARDO CARVALHO

THOMAS GEORGE KLAESIUS

JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO TOTAL DA EMPRESA METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA EPP PELA EMPRESA KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, nº. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, neste ato representada por seus sócios e administradores **NELSON ALEXANDRE KLAESIUS**, brasileiro, nascido em 12/05/1949, natural de Rio do Sul/SC, casado em comunhão de universal de bens, industrial, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, bairro São Pedro, CEP 83.005-500, portador da cédula de identidade nº. 891.394-3 SSP/PR e CPF nº. 202.074.339-68;; **RODRIGO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Schopenhauer, 562, Aristocrata, CEP: 83.030-205, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e **RICARDO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR, pelo presente protocolo propõem a incorporação total da sociedade **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 82.301.789/0001-85, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais, PR, na Rua Castro, 45, Vila Rocco III, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.024.256.26 em 01/10/1990, neste ato representada por seus sócios e administradores **RICARDO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR e;

THOMAS GEORGE KLAESIUS, brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500.

I – JUSTIFICATIVA

Os administradores da **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** e da **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, após analisar devidamente os objetivos das respectivas sociedades e os bens, direitos e obrigações da empresa incorporada **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, concluíram ser de interesse de todos os sócios que os ativos e passivos da respectiva empresa sejam transferidos mediante incorporação total de seu patrimônio, em favor de **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, de modo que a mesma, através de ações administrativas, amplie a geração de recursos, com gestão maximizada de ativos e passivos originais e incorporados ao seu patrimônio, nas condições estabelecidas no presente protocolo, em benefício também dos sócios da incorporada, que participarão no capital social da empresa incorporadora e seus respectivos resultados, de acordo com o projeto de reforma do contrato social da incorporadora.

II – PROTOCOLO

Tão logo quando aprovada a incorporação do patrimônio líquido da **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, esta será operada nas seguintes condições:

- a) Na incorporação, o patrimônio líquido da empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP** será transferido no valor de patrimônio a Descoberto de R\$ 5.858.754,39 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nova centavos), representado pelas seguintes contas:

Balço Patrimonial - Junho de 2020	
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	208.973,10
Contas a Receber de Clientes	26.140,84
Adiantamentos	102.685,29
Impostos a Recuperar	1.137,96
Total do Ativo Circulante	338.937,19
NÃO-CIRCULANTE	
Imobilizado	175.843,20
Bens e Direitos Em Uso	712.497,56
(-) Depreciação Acumulada	(536.654,36)
Intangível	306,00
Bens de Natureza Intangível	5.828,48
(-) Amortização Acumulada	(5.522,48)
Total do Ativo Não-Circulante	176.149,20
TOTAL DO ATIVO	515.086,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	21.630,25
Adiantamentos	586.435,07
Obrigações Sociais	728.635,67
Obrigações Tributárias	7.375,63
Total do Passivo Circulante	1.344.076,62
NÃO-CIRCULANTE	
Empresas Ligadas	5.029.764,16
Total do Passivo Não-Circulante	5.029.764,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	570.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	(6.428.754,39)
Total do Patrimônio Líquido	5.858.754,39
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.232.595,17

b) A avaliação do patrimônio líquido da cindida terá como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6404/76 e artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

c) O capital social da empresa incorporadora **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** será aumentado em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) sendo distribuído o aumento entre os sócios da empresa incorporada, recebendo estes, 570.000 (Quinhentas e setenta mil) quotas de valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

c.1.) O sócio Ricardo Carvalho recebe 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

c.2.) Ingressa na sociedade o sócio **THOMAS GEORGE KLAESIUS**, 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

d) Os sócios resolvem também aumentar o capital social utilizando-se de reservas de lucros acumulados e reservas capital.

e) Retira-se da sociedade cedendo a sua participação no capital social o sócio **NELSON ALEXANDRE KLAESIUS**.

A sociedade incorporadora, após a versão do patrimônio da incorporada, e as alterações acima mencionadas terá a seguinte composição societária:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
<i>Rodrigo Carvalho</i>	735.380	33,34	R\$ 735.380,00
<i>Ricardo Carvalho</i>	735.380	33,33	R\$ 735.380,00
Thomas George Klaesius	738.380	33,33	R\$ 735.380,00
TOTAL	2.206.140	100%	R\$ 2.206.140,00

d) Todos os ativos e passivos serão transferidos à sociedade incorporadora, sendo que esta absorverá, integralmente, os atuais empregados da sociedade incorporada, com seus respectivos encargos, provisões e direitos trabalhistas.

e) Os bens e direitos objetos da incorporação total, em proposição, são os seguintes:

BENS E DIREITOS EM USO	712.497,56
Máquinas e Equipamentos	656.402,39
Ferramentas	10.777,45
Instalações Comerciais	3.020,19
Hardware	26.023,61
Moveis e Utensílios	16.273,92
 (-) DEPRECIAÇÃO CUMULADA	 536.654,36
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	493.875,51
(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	12.205,47
(-) Ferramentas - Depreciação	10.777,45
(-) Hardware	16.775,74
(-) Instalações Comerciais	3.020,19
 ATIVO INTANGÍVEL	 306,00
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	5.828,48
Softwares ou Programas de Computador	5.828,48
 AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	 5.522,48
(-) Softwares - Amortização	5.522,48

O valor contábil dos bens e direitos, dentro dos preceitos dos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6.404/76 e artigo 1.187 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) é de R\$ 175.843,20 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

E por estarem as partes de comum acordo com o que acima convencionam, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

São José dos Pinhais, 10 de junho de 2020

NELSON
ALEXANDRE
KLAESIUS:20207433
968

Assinado de forma digital
por NELSON ALEXANDRE
KLAESIUS:20207433968
Dados: 2020.09.08
11:52:43 -03'00'

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS

THOMAS GEORGE
KLAESIUS:0508431697
1

Assinado de forma digital por
THOMAS GEORGE
KLAESIUS:05084316971
Dados: 2020.09.08 10:43:23 -03'00'

THOMAS GEORGE KLAESIUS

RODRIGO
CARVALHO:0262831
6943

Assinado de forma digital por
RODRIGO
CARVALHO:02628316943
Dados: 2020.09.08 09:19:35 -03'00'

RODRIGO CARVALHO

RICARDO
CARVALHO:873087209
00

Assinado de forma digital por
RICARDO CARVALHO:87308720900
Dados: 2020.09.08 08:59:38 -03'00'

RICARDO CARVALHO

Ilmo. Srs.

**QUOTISTAS DA METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA – EPP
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**

Os peritos infra assinados, **ALEXANDRE BELMIRO BERTI**, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n. 054159/O-5, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; **ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA**, brasileiro, nascido em 20/04/1970, casado, contador, com registro no CRC-PR sob n. 047218/O-8, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350; e **ROBSON FERREIRA ALVES BUENO**, brasileiro, nascido em 20/04/1986, solteiro, contador, com registro no CRC-PR sob n. 068106/O-3, com endereço profissional em São José dos Pinhais/PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 288, Bairro Centro, CEP 83.005-350, nomeados em 31/05/2017, com observância das normas contidas no Art. 8º da Lei 6.404/76, de 15 de novembro de 1976, por todos os quotistas da empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º. 82.301.789/0001-85, com sede e foco jurídico em São José dos Pinhais, PR, na Rua Castro, 45, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 412.024.256.26 em 01/10/1990, para procederem a avaliação dos bens e créditos para fins de versão do seu montante para o capital da empresa já constituída **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Castro, n.º. 29, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 412.018.349.13 em 11/02/1987, que terá o seu capital aumentado com os bens incorporados, na forma do artigo 229 da Lei 6.404/76.

Concluídos os trabalhos, vem respeitosamente submeter a elevada apreciação de V.Sas., o presente.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

O valor dos bens abrangidos neste laudo está sendo determinado pelos seus valores contábeis e depreciações, segundo os Balanços realizados para este fim, encerrado em 30 de junho de 2020.

2. BALANÇO PATRIMONIAL

2.1. DOS BENS/CONTAS

Balanço Patrimonial - Junho de 2020	
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	208.973,10
Contas a Receber de Clientes	26.140,84
Adiantamentos	102.685,29
Impostos a Recuperar	1.137,96
Total do Ativo Circulante	338.937,19
NÃO-CIRCULANTE	
Imobilizado	175.843,20
Bens e Direitos Em Uso	712.497,56
(-) Depreciação Acumulada	(536.654,36)
Intangível	306,00
Bens de Natureza Intagível	5.828,48
(-) Amortização Acumulada	(5.522,48)
Total do Ativo Não-Circulante	176.149,20
TOTAL DO ATIVO	515.086,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	21.630,25
Adiantamentos	586.435,07
Obrigações Sociais	728.635,67

Obrigações Tributárias	7.375,63
Total do Passivo Circulante	<u>1.344.076,62</u>

NÃO-CIRCULANTE

Empresas Ligadas	5.029.764,16
Total do Passivo Não-Circulante	<u>5.029.764,16</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	570.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	(6.428.754,39)
Total do Patrimônio Líquido	<u>(5.858.754,39)</u>

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>515.086,39</u>
--	--------------------------

Os bens foram avaliados pelo custo contábil R\$ 515.086,39 (quinhentos e quinze mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

3. CONCLUSÃO

Em consequência os peritos signatários deste laudo, para pleno cumprimento dos dispostos no parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76, avaliam em R\$ 515.086,39 (quinhentos e quinze mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), os bens e direitos acima referidos, valor este que servirá de base para a incorporação do patrimônio líquido para a sociedade KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.

São José dos Pinhais, 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE BELMIRO Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BELMIRO
BERTI:02355218927
Dados: 2020.10.22 17:06:12 -03'00'
BERTI:02355218927

ALEXANDRE BELMIRO BERTI

ANTONIO CLAUDOMIR Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDOMIR DA
ROCHA:84851023987
Dados: 2020.10.22 17:10:14 -03'00'
DA ROCHA:84851023987

ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA

ROBSON FERREIRA ALVES Assinado de forma digital por ROBSON
FERREIRA ALVES BUENO:05364689905
Dados: 2020.10.22 17:30:19 -03'00'
BUENO:05364689905

ROBSON FERREIRA ALVES BUENO

**TERMO DE APROVAÇÃO DE LAUDO DE
AVALIAÇÃO DOS SÓCIOS DE METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP e KSS
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**

Os sócios abaixo assinados aprovam a escolha dos peritos e o seu Laudo de AVALIAÇÃO, para fins de incorporação da empresa METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rodovia BR 376, nº 2213, Vila Rocco III, CEP 83010-500, inscrita no CNPJ sob o nº 79.338.653/0001-35, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.007.923.89 por despacho em sessão de 11/06/1986, que verterão parte da participação dos Srs. **NELSON ALEXANDRE KLAESIUS**, brasileiro, nascido em 12/05/1949, natural de Rio do Sul/SC, casado em comunhão de universal de bens, industrial, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, bairro São Pedro, CEP 83.005-500, portador da cédula de identidade nº. 891.394-3 SSP/PR e CPF nº. 202.074.339-68; **RODRIGO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 11/10/1978, natural de Curitiba/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacques Rousseau, 152, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.584-2 SSP/PR e CPF nº. 026.283.169-43; e **RICARDO CARVALHO**, brasileiro, nascido em 17/04/1975, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industriário, residente e domiciliado na Rua Jean Jacques Rousseau, 152, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-230, portador da cédula de identidade RG nº. 5.430.580-0 SSP/PR, CPF nº. 873.087.209-00 e CNH sob o nº 02855399743 DETRAN/PR, **THOMAS GEORGE KLAESIUS**, brasileiro, maior, nascido em 07/06/1986, natural de São José dos Pinhais/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador

da cédula de identidade Civil RG nº. 6.980.800-0/SSP/PR e CPF nº. 050.843.169-71, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, PR, na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº. 400, São Pedro, CEP 83005-500 para o aumento do capital da empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**

São José dos Pinhais, 10 de Julho de 2020

NELSON
ALEXANDRE
KLAESIUS:20207433968
3968

Assinado de forma digital
por NELSON ALEXANDRE
KLAESIUS:20207433968
Dados: 2020.09.08
11:53:20 -03'00'

NELSON ALEXANDRE KLAESIUS

THOMAS GEORGE
KLAESIUS:05084316971

Assinado de forma digital por
THOMAS GEORGE
KLAESIUS:05084316971
Dados: 2020.09.08 10:41:12 -03'00'

THOMAS GEORGE KLAESIUS

RODRIGO
CARVALHO:02628
316943

Assinado de forma digital por
RODRIGO CARVALHO:02628316943
Dados: 2020.09.08 09:20:50 -03'00'

RODRIGO CARVALHO

RICARDO
CARVALHO:87308
720900

Assinado de forma digital por
RICARDO
CARVALHO:87308720900
Dados: 2020.09.08 09:00:36
-03'00'

RICARDO CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02355218927	ALEXANDRE BELMIRO BERTI
02628316943	RODRIGO CARVALHO
05084316971	THOMAS GEORGE KLAESIUS
05364689905	ROBSON FERREIRA ALVES BUENO
20207433968	NELSON ALEXANDRE KLAESIUS
84851023987	ANTONIO CLAUDOMIR DA ROCHA
87308720900	RICARDO CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 14:30 SOB N° 20204310075.
PROTOCOLO: 204310075 DE 29/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005341914. CNPJ DA SEDE: 79805263000128.
NIRE: 41201834913. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 O MINISTRO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRÂNSITO



VALIDAR EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1598462077

NOME RICARDO CARVALHO	
DOC. IDENTIDADE (RG) / INSCRIÇÃO 24305800 SEST PR	CPF 073.087.203-00
DATA NASCIMENTO 17/04/1975	
FILIAÇÃO JOAO KUIRINO CARVALHO	
MÃE MIRIAN CELESTE CARVALHO	
PERMISSÃO A/B	ACC 0/2
CAT. HAB B	
Nº REGISTRO 02055290713	VALIDADEZ 03/05/2023
1ª EMISSÃO 17/05/1993	

1598462077

LOCAL: **SAO JOSE DOS PINHEIROS, PR** DATA EMISSÃO: **03/05/2016**

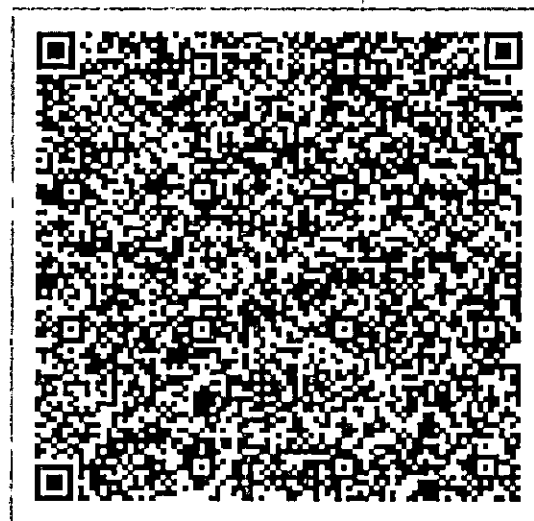
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

14663019541
PR914349550

PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/07/2020 que o documento de hash (SHA-256)
 c47b2e5611ed32557138a157a52833d9dda610300b71df51f7e52e9a465621 foi validado em 30/07/2020 08:31:40 através da transação blockchain
 0x17e0b11972c68709b6f54ddd81291381eae6cc80328e7efc4a3f54365c51b03 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 8855)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c47b2e6611ad32557138a157a52833d9ddae610300b71dff51f7e52e9a465621** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID 8855 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Ricardo", cujo assunto é descrito como "CNH Ricardo", faz prova de que em 30/07/2020 08:31:40, o responsável KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 30/07/2020 09:28:39 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x17e0b11972c68709b6f54ddd8f291381eaebcc80328e7efc4af3f54365c51b03

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5d56d6c9ad26fd69083be001a4123115a69a9bb7f8200c436809822236c5d76b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID 9247 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Thomas**", cujo assunto é descrito como "**CNH Thomas**", faz prova de que em **06/08/2020 17:23:05**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/08/2020 17:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x13fe71e6ef33404725898dcdcf79cdb9b3bdf401fdf7c34c897f263984feee32

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA DE PARANÁ DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / CNIL / POSSUI / UF: 5430584-2 SESP PR

CPF: 026.283.169-43 **DATA NASCIMENTO:** 11/10/1978

FILIAÇÃO: JORAO RUBENS CARVALHO
 MIRIAN CELESTE CARVALHO

PERMISSÃO: **ACE:** **CAT. IVA:**
VALIDADE: 05/10/2023 **DATA EMISSÃO:** 22/01/1997

AP. REGISTRO: 02071916600

RESERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: **DATA EMISSÃO:** 05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 26096926260
 PR915268293

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729115630



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1e66bfe5b38745b3213f19bc90b72fd81bf12bae473024c13044a53154f13f51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado **NID 8856** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Rodrigo**", cujo assunto é descrito como "**CNH Rodrigo**", faz prova de que em **30/07/2020 08:34:19**, o responsável **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda (79.805.263/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/07/2020 09:40:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x7704e7c85da5e08dae26764401c0135338d7aeab6264c1c5e508b76f0fe491b3



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 255/2022 SMS

Ivaí, 28 de Março de 2022.

Assunto: Resposta de solicitação de impugnação GrupoKss

Ref.: Pregão eletrônico nº 047/2022

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste em resposta ao solicitado pela empresa KSS, toda a descrição se dá através do site Ministério da Saúde, visando às especificações dos produtos a serem adquiridos com recurso específico para a compra de materiais. E atendendo a necessidade do Hospital Municipal de Ivaí.


Nicolí Crocoli
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí
DEC. 036/2021

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.

WELTON A. FERREIRA

Chefe de Licitações

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Pregoeiro Municipal**

Assunto: **Impugnação edital de licitação**

1. Relatório

O certame licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico 047/2022, será levado a efeito no dia 30 de março do corrente ano, sendo que o licitante KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, apresentou impugnação aos termos do edital alegando que existem ausências de informações no descritivo do lote 03, informações estas que melhor qualificariam o objeto.

Requer finalmente o impugnante que a impugnação seja julgada procedente, alterando o descritivo do objeto do lote 3.

As razões recursais foram submetidas a apreciação da Secretaria de Saúde do Município, a qual se manifestou através do ofício 255/2022-SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

De uma análise preliminar evidencia-se a tempestividade do recurso apresentado.

O Art. 3º da Lei de licitações define a finalidade da licitação, qual seja, garantir o princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Quanto ao princípio da proposta mais vantajosa, Marçal Justen Filho assim nos ensina (Dialética, 13ª. Ed., 2009, pg. 588):

“A vantajosidade das propostas será avaliada pela conjugação de diversos aspectos, desde que previstos no instrumento convocatório.”

A Administração não pode se afastar ainda do princípio da legalidade e, portanto, observar os ditames legais sob pena nulidade do procedimento.

No procedimento licitatório o edital é Lei interna da licitação, sendo que tanto a administração quanto os licitantes devem estar subordinados as suas regras, sendo nesse sentido o ensinamento do Professor Paulo Boselli, em sua obra “Como ter Sucesso nas Licitações” pg. 26:

“O instrumento convocatório (edital) é Lei interna da licitação, fazendo que, tanto a Administração, quanto as licitantes, fiquem presas ao que for nele estipulado....”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



No mesmo sentido é o entendimento do Professor Hely Lopes Meirelles na sua obra "Licitação e Contrato Administrativo, 12ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2000, p. 31 assim nos ensina:

"A Vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, (...)"

Oportuno transcrever o contido na obra "Licitações & Contratos: orientações básicas", editado pelo Tribunal de Contas da União, no ano de 2003, a qual assim traz:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do ato convocatório, ao qual se acha estritamente vinculada, sob pena de tornar nulo seus procedimentos".

Ao definir o objeto da licitação a administração pública deve descrevê-lo de forma que atenda ao interesse público, garanta a vantajosidade na contratação e ainda, garanta a efetiva observância da isonomia entre os licitantes e garanta a possibilidade de ampla concorrência.

Analisando-se as razões recursais e a manifestação da secretaria de Saúde, evidenciamos que a descrição do objeto do lote 3 foi elaborada de modo que possibilite ao maior número de licitantes possíveis apresentar propostas, sem contudo fastar o objetivo da licitação, qual seja, a contratação mais vantajosa e sem deixar de observar o princípio da isonomia entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



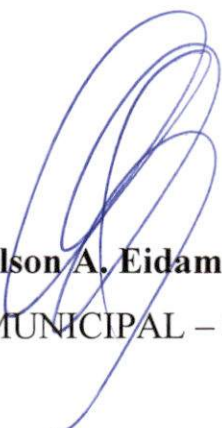
Segundo o informado pela Secretaria de Saúde, da forma como se encontra a descrição do lote 4 é possível a contratação segura do objeto que atende ao interesse público.

Diante do exposto e da manifestação da Secretaria de Saúde, o recurso apresentado pela empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, não merece acolhimento, devendo serem mantidas as disposições editalícias.

3. Conclusão

Ante o exposto, impõe-se o conhecimento do recurso em pauta porque tempestivo, negando-lhe provimento no mérito.

Ivaí, 28 de março de 2022.


Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400

IMPUGNAÇÃO

Ao Ilustríssimo Sr. Pregoeiro Welton Ademir Ferreira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 047/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687, com as características constantes no ANEXO I deste edital.

A Empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, situada a Rua 19 de Dezembro, Nº 1687, Salas 1 e 2, Ibiporã/PR, neste ato representado por Danilo Aparecido Daguan Ferreira da Silva, RG Nº 40.271.364-3 e CPF Nº 327.696.738-31, Responsável Legal, abaixo assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de:

IMPUGNAR

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

§ 2º *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

Nobre Pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente é importante salientar que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de **má qualidade e/ou de baixa procedência**, além de evitar que todo certame ocorra possíveis restrições de competitividade, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no *Anexo I – Termo de Referência* pelo nosso departamento técnico, constatamos que o descritivo do lote **4 (Monitor Multiparamétrico)** possui meros aspectos que tiram drasticamente a possibilidade de aquisições coerentes com as reais necessidades do município, pois conforme analisado o descritivo fica claro que faltam de características técnicas, faixas de medições e parâmetros, desta forma, transformará o certame em aquisições que deixarão a desejar no momento da entrega dos equipamentos.

Lembrando que esses equipamentos monitoram e salvam vidas, assim, não podem ficar sem características físicas e técnicas, além de faixas de medições e de segurança por se tratar de equipamentos essenciais para o cuidado de vidas.

- Para o lote **4 (Monitor Multiparamétrico)** a especificação se encontra da seguinte forma "*Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico - 5 parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/ tamanho: estrutura mista ou modular de 10 a 12 - pressão invasiva (pi): possui capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica*".

Sabemos que os descritivos dos equipamentos são fornecidos pelo Ministério da Saúde, Resoluções e/ou pelo SIGEM, pois é uma ferramenta que disponibiliza informações das configurações permitidas para cada equipamento, entretanto, essa ferramenta auxilia na elaboração dos descritivos para que os órgãos façam suas aquisições diante das reais necessidades.

É sabido que esses descritivos disponibilizados tanto das resoluções e/ou do Ministério da Saúde são aplicados em cima dos equipamentos que os órgãos necessitam, porém, venho informar e reiterar que vocês podem editá-los diante da real necessidade que precisam, sem inferiorizar os descritivos e nem direcionar, desta forma, gostaríamos de saber se existe a possibilidade de readequar esse descritivo para evitar que ocorra uma aquisição de equipamentos de baixa procedência/qualidade.

A especificação destinada para esse equipamento em questão pode ser readequada para uma melhor aquisição, sem riscos de perder a verba, pois vocês não irão inferiorizar o plano de trabalho inicial.

Nossa impugnação visa a possibilidade de vocês readequarem essa especificação com mais características técnicas, com o intuito de melhorar o descritivo base.

Lembrando, que esse equipamento monitora e salva vidas, desta forma, solicitamos respeitosamente que o descritivo para esse equipamento seja revisto com o intuito de adquirir aparelho de boa qualidade x procedência para atender os necessitados do município quando necessário.

Conforme previsto em Lei (**artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise **clara, coerente com a real necessidade e produtiva** ao município, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

CONSIDERAÇÕES

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que o descritivo do lote **4 (Monitor Multiparamétrico)** seja retificado com algumas alterações, para abranger mais marcas para o item e para benefício do órgão em relação a aquisição do equipamento, assim sendo, oferecemos abaixo uma possibilidade de descritivo para inclusão no *Anexo I – Termo de Referência*.

Diante de respaldo legal, oferecemos e sugerimos um descritivo para o equipamento mencionado, com o intuito de melhoria para a especificação contida em edital, resultando em uma ampla participação de fornecedores do mercado atual, tanto com modelos nacionais, quanto importados que possam oferecer equipamentos de boa qualidade x custo benefício, ainda mais, por se tratar de verba destinada a licitação, aquisição de bens, e bens que salvam vidas!

Sugestivo para o lote 4:

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

Monitor Multiparamétrico: Tela de 10 à 12 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "full- disclosure; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e dúvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtorácica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45°C; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros:

ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto; 01 Cabo completo de Pressão Invasiva; 01 Cabo/Sensor de Capnografia Mainstream; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.

DO DIREITO

Conforme acima citado, diante da Lei do artigo 40, inciso VII da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993), o julgamento do certame deverá ser **claro** e mediante a **parâmetros objetivos**, ou seja, que também para a avaliação e aprovações dos equipamentos exigidos em edital deverá possuir parâmetros para uma análise clara, **ampia** e produtiva ao órgão, assim, resultando em aquisições de boa qualidade/procedência para atendimento a pessoas necessitadas.

Vejamos, **artigo 40, inciso VII** da **LEI Nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993, vejamos: **Art. 40.** *O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

Como por regra e legalidade, se torna vedado as condições que restrinjam a participação dos demais fornecedores, ainda, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Reiteramos, o intuito da presente impugnação não é atrapalhar o certame e nem direcionar exclusivamente a uma única marca, e sim, a revisão das especificações contidas para a melhoria do equipamento e garantia de uma aquisição adequada para o valor de referência que administração pode pagar.

A aquisição de boa qualidade x custo benefício é enriquecedora para administração, tendo a certeza que a verba pública disponível para certas aquisições estará sendo bem aproveitadas e que quando um paciente precisar terá equipamentos de boa qualidade e procedência prontas para lhe salvar.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para determinar-se a republicação do Edital, escoimado do caráter vicioso



apontado, reabrindo se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do Art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

Espera a impugnante seja a presente manifestação acolhida e provida in totum, a fim de que se corrijam os vícios do Edital, permitindo assim a participação de várias empresas do segmento, o que possibilitará uma melhor competitividade, trazendo benefícios a esta Administração.

**Nestes Termos,
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 22 de Março de 2022.

10.769.989/0001-56

**CASA HOSPITALAR
IBIPORÃ LTDA - ME.**

Rua 19 de Dezembro, 1687 SL 1 e 2
CEP 86200-000 Ibiporã - PR


CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME
Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva
RG: 402.713.643
CPF: 327.696.738-31



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
LIMITADA – EIRELI**

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56

NIRE: 412.06453063

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI, DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **402713643/SESP-SP.**, C.P.F. nº **327.696.738-31** e Carteira Nacional de Habilitação **DETRAN-PR Nº 03389177890**, único sócio componente da empresa denominada: **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passara a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa que é no valor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801011138. NIRE: 41600683650.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
LIMITADA – EIRELI**

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56

NIRE: 412.06453063

CLAUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSALIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ME

C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56

NIRE: 412.06453063

DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 402713643/SESP-SP., C.P.F. nº 327.696.738-31 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR Nº 03389177890, titular da **EIRELI: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06453063 em 14.04.2009, última alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. 10.769.989/0001-56, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME**, CNPJ: nº 10.769.989/0001-56, data de constituição 14.04.2009, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801011138. NIRE: 41600683650.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
LIMITADA – EIRELI**

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56

NIRE: 412.06453063

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, Ibiporã - Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA: A empresa terá como objeto social de: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801011138. NIRE: 41600683650.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
LIMITADA – EIRELI**

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56

NIRE: 412.06453063



outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801011138. NIRE: 41600683650.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
LIMITADA – EIRELI**

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56

NIRE: 412.06453063

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (via) via de igual teor forma.

Ibiporã – Pr., 09 de Março de 2018.



DANILO AP. DAGUANO F. DA SILVA

DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801011138. NIRE: 41600683650.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR

Notária Delegada MARIZA PETERLINI

Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[5wNH6p1]-DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA.....
em 14/03/2018, 08:57:33 e do que dou fé. Em testemunho
da verdade.
AGENTE DELEGADA MARIZA PETERLINI
SELO DIGITAL Nº: R8uv9 . qJv2z . 94EVM - vnvk4 . RA9sG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801011138. NIRE: 41600683650.
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 15:31:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 48841203200908420213-1 a 48841203200908420213-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff2fa5b9f65b47da59d6dba6a0c5f9ceff839f72f59ea72779ef355cdaf197beadbc133fb1bb634af68c5088f3438848bfd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME:
DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
402713643 SESP SP

CPF:
327.696.738-31

DATA NASCIMENTO:
22/01/1986

FILIAÇÃO:
ADEMIR FERREIRA DA SILVA
MARTA REGINA DAGUANO SILVA

PERMISSÃO:
ACC COT. 1988
AB

BP REGISTRO:
03389177890

VALIDADE:
04/06/2024

1ª HABILITAÇÃO:
01/09/2004

OBSERVAÇÕES:

Daniilo Daguno
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL:
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO:
04/06/2019

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

95706410883
PR916363522

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876372401

PROIBIDO PLASTIFICAR
1876372401

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51025-000 - www.serviportal.pb.gov.br - Tel: (33) 3344-5401 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48841706191723110249-1; Data: 17/06/2019 17:25:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58068-SDAO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 09:49:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48841706191723110249-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff26964ec1d11d495d2f081541f1c56ac5e33699ba792bf2ef3187ab6a8e6aac1bac13
3fb1bb634af68c5088f3438848bfd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 247/2022 SMS

Ivaí, 23 de Março de 2022.

Assunto: Resposta pedido de impugnação.

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste em resposta ao solicitado à empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA- ME** ao pedido de impugnação, o descritivo se dá através do Ministério da Saúde, sendo o objeto condizente com a necessidade do Município, o descritivo solicita que os descritivos MINIMOS sejam alcançados, porém não impedem a participação e oferta de um produto de maior qualidade e que ofereça o Mínimo solicitado.

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC 05/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.
WELTON A. FERREIRA
Chefe setor Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Pregoeiro Municipal**

Assunto: **Impugnação edital de licitação**

1. Relatório

O certame licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico 047/2022, será levado a efeito no dia 30 de março do corrente ano, sendo que o licitante CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA – ME, apresentou impugnação aos termos do edital alegando que o descritivo do lote 04 possui meros aspectos, impedindo a contratação coerente com as reais necessidades do município.

Requer finalmente o impugnante que a impugnação seja julgada procedente, alterando o descritivo do objeto do lote 4 e reabrindo-se os respectivos prazos.



As razões recursais foram submetidas a apreciação da Secretaria de Saúde do Município, a qual se manifestou através do ofício 247/2022-SMS.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

De uma análise preliminar evidencia-se a tempestividade do recurso apresentado.

O Art. 3º da Lei de licitações define a finalidade da licitação, qual seja, garantir o princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Quanto ao princípio da proposta mais vantajosa, Marçal Justen Filho assim nos ensina (Dialética, 13ª. Ed., 2009, pg. 588):

“A vantajosidade das propostas será avaliada pela conjugação de diversos aspectos, desde que previstos no instrumento convocatório.”

A Administração não pode se afastar ainda do princípio da legalidade e, portanto, observar os ditames legais sob pena nulidade do procedimento.

No procedimento licitatório o edital é Lei interna da licitação, sendo que tanto a administração quanto os licitantes devem estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



subordinados as suas regras, sendo nesse sentido o ensinamento do Professor Paulo Boselli, em sua obra “Como ter Sucesso nas Licitações” pg. 26:

“O instrumento convocatório (edital) é Lei interna da licitação, fazendo que, tanto a Administração, quanto as licitantes, fiquem presas ao que for nele estipulado....”

No mesmo sentido é o entendimento do Professor Hely Lopes Meirelles na sua obra “Licitação e Contrato Administrativo, 12ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2000, p. 31 assim nos ensina:

“A Vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, (...)”

Oportuno transcrever o contido na obra “Licitações & Contratos: orientações básicas”, editado pelo Tribunal de Contas da União, no ano de 2003, a qual assim traz:

“A Administração não pode descumprir as normas e condições do ato convocatório, ao qual se acha estritamente vinculada, sob pena de tornar nulo seus procedimentos”.

Ao definir o objeto da licitação a administração pública deve descrevê-lo de forma que atenda ao interesse público, garanta a vantajosidade na contratação e ainda, garanta a efetiva observância da isonomia entre os licitantes.

Analizando-se as razões recursais e a manifestação da secretaria de Saúde, evidenciamos que a descrição do objeto do lote 4 foi elaborada de modo que possibilite ao maior número de licitantes possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



apresentar propostas, sem contudo fastar o objetivo da licitação, qual seja, a contratação mais vantajosa e sem deixar de observar o princípio da isonomia entre os licitantes.

Segundo o informado pela Secretaria de Saúde, da forma como se encontra a descrição do lote 4 é possível a contratação segura do objeto que atende ao interesse público.

O Impugnante não apresentou nenhum argumento hábil a obrigar a alteração no descritivo do objeto do lote 4, sendo este entendimento corroborado pela Secretaria de Saúde.

Diante do exposto e da manifestação da Secretaria de Saúde, o recurso apresentado pela empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA, não merece acolhimento, devendo serem mantidas as disposições editalícias.

3. Conclusão

Ante o exposto, impõe-se o conhecimento do recurso em pauta porque tempestivo, negando-lhe provimento no mérito.

Ivaí, 23 de março de 2022.

Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400



RAZÃO SOCIAL: LUANNA FREIRE FÉLIX - LTDA
NOME FANTASIA: NAZIR EMPREENDIMENTOS

Endereço: Av. Júlio Calil, Nº 155 – B. Centro - Cambuquira / MG - Cep: 37.420-000

Fone / Fax: 35 9 8417 - 1873

E-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br

CNPJ: 13.200.879 / 0001 - 67

A empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67, inscrição estadual nº 001728190.00-90, sediada a Avenida Júlio Calil 155, Centro, Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000, telefone: 35 98417-1873, e-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br, por meio de sua representante legal, LUANNA FREIRE FELIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 071.653.046-57, portadora da Cédula de Identidade nº: MG 12.522.714, residente e domiciliada na Avenida Ordumund Gomes Ferreira 1.111, bairro Bela Vista, Cambuquira/MG CEP: 37.420-000 e conta bancária SICOOB BANCO 756 AG.: 3180 C/C.: 27.116-0.

1. DADOS DA COTAÇÃO	
1.1. RAZÃO OCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
1.2. NOME / ATT:	SETOR DE LICITAÇÃO
1.5. P.E:	047/2022
1.6. ABERTURA:	30/03/2022 – 09H30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	FOCO TETO Foco cirúrgico de teto fixado através de haste central única, composto por 02 cúpulas. Possui braços articulados independentes para cada cúpula, apresenta também movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central, com geração de luz através de Leds brancos, tecnologia de diodos emissores de luz, que mantém a restituição cromática estável. Luz branca, fria, circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes. A cúpula é provida de sistema que permite o ajuste de altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica), são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico. Não produz infravermelhos e contem redução de radiação ultravioleta, tornando o ambiente cirúrgico mais confortável, produtivo e	02	R\$ 39.270,00	R\$ 78.540,00



RAZÃO SOCIAL: LUANNA FREIRE FÉLIX - LTDA
NOME FANTASIA: NAZIR EMPREENDIMENTOS

Endereço: Av. Júlio Calil, Nº 155 – B. Centro - Cambuquira / MG - Cep: 37.420-000

Fone / Fax: 35 9 8417 - 1873

E-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br

CNPJ: 13.200.879 / 0001 - 67

	evitando a desidratação dos tecidos durante procedimentos de longa duração. Devido ao seu conjunto ótico remove quaisquer sombras no campo operatório. Cada cúpula possui painel de controle com display em touch screen de liga/desliga, controle de iluminação e controle de temperatura de cor com visual mais branco 4.300K. Na queima de 01 bulbo os demais permanecem acesos. Alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1 assegurando sua luminosidade. O foco no campo operatório é regulável através de moderno sistema da cúpula permitindo fácil alcance, manuseio e regulagem. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços em todos os eixos verticais. Sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contra peso. Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço. Vida útil dos Leds 60.000 horas. Redução do calor irradiado convertendo grande proporção de eletricidade em luz visível com ajuste de iluminação em até 120.000 lux por cúpula. Manoplas de alumínio, removíveis e esterilizáveis em autoclave. Fonte de alimentação elétrica com controle de corrente chaveada e adequada aos requisitos normativos legais proporcionando mais conforto e segurança a equipe médica e ao paciente durante longas operações, e proteção do sistema eletrônico com fusível substituível. Dimensões: 690 mm x 690 mm x 100 mm (C x L x A) Índice mínimo de retribuição da cor (CRI): 95 Profundidade L1+L2: 1000mm Temperatura de cor: 4.200k Vida útil dos Leds: 60.000 Horas Diâmetro do campo: 230 mm (um metro de			
--	---	--	--	---







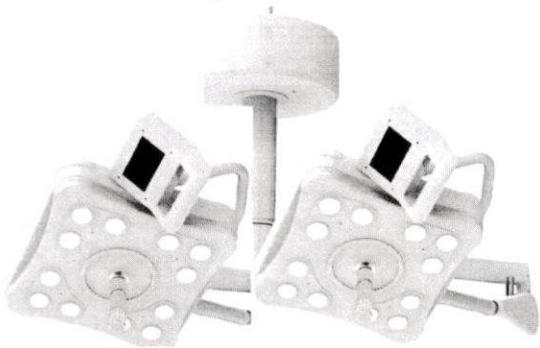
RAZÃO SOCIAL: LUANNA FREIRE FÉLIX - LTDA
NOME FANTASIA: NAZIR EMPREENDIMENTOS

Endereço: Av. Júlio Calil, Nº 155 – B. Centro - Cambuquira / MG - Cep: 37.420-000

Fone / Fax: 35 9 8417 - 1873

E-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br

CNPJ: 13.200.879 / 0001 - 67

distância)				
Peso aprox: 67kg				
Indústria brasileira				
Marca/Fabricante: Medlight				
Modelo: FT APOLLO 200 03x04 X 03x04 Bulbos Led				
ANVISA: 80712710009.				
				
IMAGEM ILUSTRATIVA				

Total: R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

VIDE CATÁLOGO ANEXO

3. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

3.1. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:	30 DIAS APÓS RECEBIMENTO				
3.2. PRAZO DE ENTREGA:	30 DIAS	3.3. GARANTIA:	CONFORME EDITAL	3.4. VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
3.5. IMPOSTOS:	ICMS / IPI INCLUSO			3.6. FRETE / INSTALAÇÃO:	CIF - Empresa



RAZÃO SOCIAL: LUANNA FREIRE FÉLIX - LTDA
NOME FANTASIA: NAZIR EMPREENHIMENTOS

Endereço: Av. Júlio Calil, Nº 155 – B. Centro - Cambuquira / MG - Cep: 37.420-000

Fone / Fax: 35 9 8417 - 1873

E-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br

CNPJ: 13.200.879 / 0001 - 67

Informamos por oportuno que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos que os compõe, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. A proponente declara que entregará junto com o equipamento os manuais de operação e serviço, bem como todos os cabos, conexões, acessórios, peças e partes, indispensáveis ao funcionamento dos mesmos.

A garantia dos equipamentos será conforme edital a contar da data de aceite, instalação e funcionamento dos mesmos e inclui assistência contra qualquer defeito de fabricação ou falha e treinamento operacional. Durante o período da garantia a empresa se responsabiliza por vícios e defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a e substituir os elementos defeituosos, mantendo o equipamento de acordo para ser utilizado por esta instituição. A proponente declara, ainda, que irá substituir equipamento que for entregue fora da especificação solicitada, sem qualquer ônus para a entidade.

Declara ainda que o equipamento ofertado é novo, entendido como o tal de primeira utilização, sem utilização de peças e componentes remanufaturados ou reaproveitados.

De acordo com a legislação em vigor, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Cordialmente,

Cambuquira, 30 de março de 2022.

e

e



RAZÃO SOCIAL: LUANNA FREIRE FÉLIX - LTDA
NOME FANTASIA: NAZIR EMPREENDIMENTOS

Endereço: Av. Júlio Calil, Nº 155 – B. Centro - Cambuquira / MG - Cep: 37.420-000

Fone / Fax: 35 9 8417 - 1873

E-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br

CNPJ: 13.200.879 / 0001 - 67

13.200.878/0001-67 |

LUANNA FREIRE FÉLIX – LTDA

Avenida Júlio Calil, nº 155 – Centro

Cambuquira / MG - Cep: 37.420-000



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211681828

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUANNA FREIRE FELIX LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000484037

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

CAMBUQUIRA

Local

30 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7898618 em 01/07/2020 da Empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, Nire 31211681828 e protocolo 203823486 - 30/06/2020. Autenticação: B34AAF5BB5DC954F9CFE86AFAC05221DD396127. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/382.348-6 e o código de segurança CwoT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/382.348-6	MGE2000484037	30/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.653.046-57	LUANNA FREIRE FELIX

(Assinatura manuscrita)

Página 1 de 1

(Assinatura manuscrita)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7898618 em 01/07/2020 da Empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, Nire 31211681828 e protocolo 203823486 - 30/06/2020. Autenticação: B34AAF5BB5DC954F9CFE86AFAC05221DD396127. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/382.348-6 e o código de segurança CwoT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUANNA FREIRE FELIX LTDA

LUANNA FREIRE FELIX, brasileira, empresária, nascida em 16/08/1984, solteira, inscrita no CPF 071.653.046-57, documento de identidade MG-12.522.714, SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Ordomund Gomes Ferreira, nº1111, B. Vista, Cambuquira/MG, CEP 37.420-000; Única sócia componente da sociedade empresária unipessoal, denominada **LUANNA FREIRE FELIX LTDA**, com sede e foro jurídico na Avenida Júlio Calil, nº155, Centro, CEP:37420-000, Cambuquira/MG, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o NIRE 31211681828, inscrita no CNPJ sob o nº13.200.879/0001-67, resolve na melhor forma de direito re-ratificar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

No contrato social por transformação de empresário individual em sociedade empresária limitada, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 05/05/2020, protocolo 20313873-2, na qualificação da sócia **LUANNA FREIRE FELIX** o número do CPF foi informado erroneamente, sendo o correto CPF Nº **071.653.046-57**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação **LUANNA FREIRE FELIX LTDA** e nome fantasia **NAZIR EMPREENDIMENTOS**, tem sede e foro jurídico na Avenida Júlio Calil, nº155, Centro, CEP:37420-000, Cambuquira/MG, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições vigentes, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/02/2011.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7898618 em 01/07/2020 da Empresa **LUANNA FREIRE FELIX LTDA**, Nire 31211681828 e protocolo 203823486 - 30/06/2020. Autenticação: B34AAF5BB5DC954F9CFE86AFAC05221DD396127. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/382.348-6 e o código de segurança CwoT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUANNA FREIRE FELIX LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR, LABORATÓRIOS, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO ODONTO, MÉDICO, FISIOTERAPIA E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS INSUMOS E ARTIGOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPIA, ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR, CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL, PRODUTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COMUNICAÇÃO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS PLANEJADOS, PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E HOSPITALARES ARTIGOS DE PAPELARIA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ARTIGOS DE ORTOPEDIA MÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO: BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E LIXEIRAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MÓVEIS PLANEJADOS, MÓVEIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E HOSPITALARES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS EXCETO PARA VEÍCULOS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7898618 em 01/07/2020 da Empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, Nire 31211681828 e protocolo 203823486 - 30/06/2020. Autenticação: B34AAF5BB5DC954F9CFE86AFAC05221DD396127. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/382.348-6 e o código de segurança CwoT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUANNA FREIRE FELIX LTDA

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPÊUTICO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ALUGUEL MÉDICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

LUANNA FREIRE FELIX	100 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora **LUANNA FREIRE FELIX** que assina individualmente em todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade social, cabendo a sócia administradora a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, tais como em avais, cartas de fianças, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza, não digam respeito aos interesses sociais.



RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUANNA FREIRE FELIX LTDA

CLÁUSULA QUINTA

A título de pró-labore fica facultado para única sócia o direito a uma retirada mensal cuja importância, será fixada entre a sociedade e será escriturada em conta específica.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade poderá abrir filiais ou fechar, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém daqueles pertinentes à responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA NONA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou balanço a ser realizado no término do exercício social, onde serão distribuídos para o sócio único, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital, podendo o sócio, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUANNA FREIRE FELIX LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

O sócio único declara expressamente que não está incurso em nenhum processo criminal que impeçam de exercer atividades profissionais e administração de sociedades, conforme Art. 1011, código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA

O sócio administrador declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei complementar nº23 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Fica eleito o foro desta comarca de Cambuquira/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento digital, através de certificado digital.

Cambuquira/MG, 02 de Junho de 2020.

LUANNA FREIRE FELIX

Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/382.348-6	MGE2000484037	30/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.653.046-57	LUANNA FREIRE FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7898618 em 01/07/2020 da Empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, Nire 31211681828 e protocolo 203823486 - 30/06/2020. Autenticação: B34AAF5BB5DC954F9CFE86AFAC05221DD396127. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/382.348-6 e o código de segurança CwoT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, de NIRE 3121168182-8 e protocolado sob o número 20/382.348-6 em 30/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7898618, em 01/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.653.046-57	LUANNA FREIRE FELIX

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.653.046-57	LUANNA FREIRE FELIX

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2020, às 09:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/382.348-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7898618 em 01/07/2020 da Empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, Nire 31211681828 e protocolo 203823486 - 30/06/2020. Autenticação: B34AAF5BB5DC954F9CFE86AFAC05221DD396127. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/382.348-6 e o código de segurança CwoT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7898618 em 01/07/2020 da Empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, Nire 31211681828 e protocolo 203823486 - 30/06/2020. Autenticação: B34AAF5BB5DC954F9CFE86AFAC05221DD396127. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/382.348-6 e o código de segurança CwoT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67, inscrição estadual nº 001728190.00-90, sediada a Avenida Júlio Calil 155, Centro, Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000, telefone: 35 98417-1873, e-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br, por meio de sua representante legal, LUANNA FREIRE FELIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 071.653.046-57, portadora da Cédula de Identidade nº: MG 12.522.714, residente e domiciliada na Avenida Ordomund Gomes Ferreira 1.111, bairro Bela Vista, Cambuquira/MG CEP: 37.420-000, PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

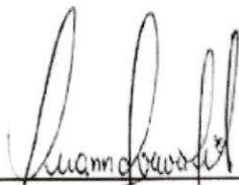
DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cambuquira, 30 de março de 2022.



13.200.878/0001-67 |

LUANNA FREIRE FÉLIX – LTDA

Avenida Júlio Calil, nº 155 – Centro

Cambuquira / MG - CEP: 37.420-000





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001728190.00-90 CPF/CNPJ: 13.200.879/0001-67
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUANNA FREIRE FELIX LTDA
NOME FANTASIA: NAZIR EMPREENDIMENTOS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 03/02/2011 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 03/02/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37420000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CAMBUQUIRA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AVENIDA JULIO CALIL
NUMERO: 155
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

10/12/2020 14:38:04



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUANNA FREIRE FELIX LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121168182-8	13.200.879/0001-67	03/02/2011	01/02/2011

Endereço Completo:

AVENIDA JULIO CALIL 155 - BAIRRO CENTRO CEP 37420-000 - CAMBUQUIRA/MG

Objeto Social:

OMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR, LABORATORIOS, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO ODONTO, MEDICO, FISIOTERAPIA E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LUSTRES, LUMINARIASE ABAJURES, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS INSUMOS E ARTIGOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPIA, ORTOPEDICOS E HOSPITALAR, CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, PRODUTOS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COMUNICACAO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, MOVEIS PLANEJADOS, PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E HOSPITALARES ARTIGOS DE PAPELARIA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ARTIGOS DE ORTOPEDIA MEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO: BEBEDOUROS, LAVATORIOS E LIXEIRAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E MOVEIS PLANEJADOS, MOVEIS PARA FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E HOSPITALARES, PRESTACAO DE SERVICOS EM COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS EXCETO PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO MEDICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPEUTICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ALUGUEL MEDICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Capital Social: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
**EMPRESA PEQUENO
PORTE**
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)
CPF/NIRE Nome
071.653.046-57 LUANNA FREIRE FELIX

Tér. Mandato Participação
xxxxxxx R\$ 50.000,00

Função
SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/07/2020

Número: 7898618

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000686369 e visualize a certidão)



22/132.682-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUANNA FREIRE FELIX LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
048 - RE-RATIFICACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NAZIR FELIX NETO -ME	3111048597-7	31211681828	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 16 de Março de 2022 14:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000686369 e visualize a certidão)



22/132.682-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 13.200.879/0001-67

Certidão nº: 36111166/2021

Expedição: 13/10/2021, às 11:53:32

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **13.200.879/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.200.879/0001-67

Razão Social: LUANNA FREIRE FELIX LTDA

Endereço: AV JULIO CALIL 155 / CENTRO / CAMBUQUIRA / MG / 37420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501311605138893

Informação obtida em 16/03/2022 07:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001728190.00-90 CPF/CNPJ: 13.200.879/0001-67
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUANNA FREIRE FELIX LTDA
NOME FANTASIA: NAZIR EMPREENDIMENTOS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 03/02/2011 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 03/02/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37420000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CAMBUQUIRA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AVENIDA JULIO CALIL
NUMERO: 155
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/01/2022 15:19:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.200.879/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL LUANNA FREIRE FELIX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAZIR EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO CALIL	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 37.426-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBUQUIRA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MEDLIGHT.COM.BR		TELEFONE (35) 3212-9926
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 13:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.200.879/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUANNA FREIRE FELIX LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.59-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JULIO CALIL	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 37.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBUQUIRA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MEDLIGHT.COM.BR	TELEFONE (35) 3212-9926
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 13:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.200.879/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2011	
NOME EMPRESARIAL LUANNA FREIRE FELIX LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JULIO CALIL		NÚMERO 155		COMPLEMENTO *****	
CEP 37.420-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBUQUIRA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MEDLIGHT.COM.BR		TELEFONE (35) 3212-9926			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 13:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO
CNPJ : 17.955.386/0001-98

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

ALVARÁ Nº46

Concedemos a
NAZIR EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 13.200.679/0001-67

Inscrição Municipal: 350841

Razão Social
LUANNA FREIRE FELIX LTDA

Localizada a

Rua AV JULIO CALIL

Número: 155

Complemento:

CEP: 37420-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Cambuquira

UF: MG

A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DATA DE ABERTURA:
03/02/2011

VÁLIDO ATÉ:
31/03/2022

HORÁRIO DE FUNC.:
08:00 ÀS 19:00 HORAS

HORÁRIO DE ESPECIAL:

Cambuquira(MG), 23 de Abril de 2021.

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR MANTER ESTE
ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL.

Restrições: ADVERTÊNCIA - A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES, NOS
TERMOS DA LEI, ENSEJARÁ A SUSPENSÃO E/OU CASSAÇÃO DESDE ALVARÁ, COM
FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Observação:



AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 - CENTRO CNPJ : 17.955.386/0001-98 - TEL (35) 3251-2000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107053004214607695077>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107053004214607695077-1
Data: 30/04/2021 10:53:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15877-U142;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:25:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO
CNPJ : 17.955.386/0001-98

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

ALVARÁ Nº46

Concedemos a

NAZIR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 13.200.879/0001-67

Inscrição Municipal: 350841

Razão Social

LUANNA FREIRE FELIX LTDA

Localizada a

Rua AV JULIO CALIL

Número: 155

Complemento:

CEP: 37420-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Cambuquira

UF: MG

A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

Carpintaria e serralheria

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MÓIDO E SOLÚVEL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS

AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 - CENTRO CNPJ : 17.955.386/0001-98 - TEL.(35) 3251-2000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107053004214607695077>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107053004214607695077-2

Data: 30/04/2021 10:53:52

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL15878-MXHB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:25:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO
CNPJ : 17.955.386/0001-98

ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

ALVARÁ Nº46

Concedemos a
NAZIR EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 13.200.879/0001-67

Inscrição Municipal: 350841

Razão Social
LUANNA FREIRE FELIX LTDA

Localizada a
Rua AV JULIO CALIL
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Cambuquira

Número: 155
CEP: 37420-000
UF: - MG

A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)

- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
- ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE



AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 - CENTRO CNPJ : 17.955.386/0001-98 - TEL.(35) 3251-2000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107053004214607695077>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107053004214607695077-3
Data: 30/04/2021 10:53:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15879-833T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:25:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUANNA FREIRE FELIX LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 12:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107053004214607695077-1 a 107053004214607695077-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bc0030a9a80e76d770e978eb1242afb6004e67dc355982af70efee585a7dda6fddc1913d422398c25c5f0b81cab94cc87



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUANNA FREIRE FELIX LTDA CNPJ: 13200879000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 16394 - LUANNA FREIRE FELIX LTDA
Endereço: Rua AV JULIO CALIL, 155 - Bairro CENTRO - CEP 37.420-000

Código de Controle

CWHYQ3LQXUBNJYU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Camбуquira (MG), 28 de Janeiro de 2022



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/01/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUANNA FREIRE FELIX LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001728190.00-90

CNPJ/CPF: 13.200.879/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JULIO CALIL

NÚMERO: 155

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000520700933



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUANNA FREIRE FELIX LTDA**
CNPJ: **13.200.879/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:15:40 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **46B2.C499.AB54.1C61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CAMBUQUIRA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUANNA FREIRE FELIX LTDA
CNPJ: 13.200.879/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2022 às 11:28

CAMBUQUIRA, 22 de Fevereiro de 2022 às 13:46

Código de Autenticação: 2202-2213-4638-0004-6951

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



HOSPITAL BENEFICENTE
RUA FREDERICO LORRACHER, 62
FONE/FAX: (54) 3526-1030
e-mail: hbsl1030@gmail.com
CEP: 99725-000
TRÊS ARROIOS-RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LEONARDO, inscrito sob CNPJ n.º 89.428.809/0001-88 situado na: RUA FREDERICO LORRACHER, 62, CENTRO, na cidade de TRÊS ARROIOS – RS Tel: (54) 3526-1030, atesta para os devidos fins, que a empresa **NAZIR FELIX NETO - ME**, CNPJ N.º. 13.200.879-0001-67, Inscrição Estadual N.º. 001728190.00-90, sediada na Avenida Plínio Salgado, 1275 – Vila Murad – Varginha/MG - 37.010-295 é nossa fornecedora de produtos e equipamentos médicos hospitalares, fornecendo devidamente os produtos listado abaixo:

- ✓ 02 unidades de CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA **MEDLIGHT MODELO MC: 013 ANVISA: 80712710003** (Cama Fawler Mecânica, aplicação adulto. Estrutura em tubos de aço carbono de 50 x 30 x 1,50 mm, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, braços para movimentação do leito em tubo de aço carbono de Ø 32 x 2,25 mm. Leito articulável confeccionado em chapa de aço de carbono perfurado, com comandos obtidos através de 03 manivelas escamoteáveis, proporcionando os movimentos dorso, flexão das pernas, fawler, semi- fawler, vascular e elevação do leito, e com movimentos de cabeceira e peseiras, confeccionadas em poliuretano, sendo removíveis. Grades laterais em tubos redondos de 20mm de diâmetro, em aço inox, escamoteáveis, com acabamento em ponteiros plásticos, com movimento deslizante e trava por engate rápido. Movimento das grades realizado de maneira suave e com pouco esforço. Possui suporte de soro. Pés com rodízios de 100mm, com freio de dupla ação em diagonal. Acompanha colchão D28, com espuma ortopédica, revestido em courvin.)
- ✓ 01 unidades de BERÇO HOSPITALAR FAWLER MECÂNICO **MEDLIGHT ANVISA: 80712710004**
(BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - aplicação infantil, estrutura em tubos retangulares de aço carbono, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática. Leito perfurado, em tubos e chapas de aço carbono pintado, com movimentos articulados obtidos através de 03 manivelas escamoteáveis. Grades laterais em aço



inox, com sistema deslizante por guias em inox, com movimentos suaves e seguros e trava por engate rápido. Acompanha suporte de Cabeceira e peseira em poliuretano. Pés com rodízios em material termoplástico altamente resistente, todos com freios em diagonal. Acompanha colchão D28, revestido em courvin.)

Atestamos ainda, que os equipamentos fornecidos vêm atendendo satisfatoriamente às necessidades, no que se refere à qualidade, durabilidade, tecnologia, assistência técnica e exigências dos setores, sendo ele de ótima qualidade, e todas nossas solicitações atendidas dentro dos prazos por nós estipulados, não havendo em nossos arquivos até a presente data, nenhum registro que possa desabonar esta referida empresa.

Três Arroios - RS, 15 de março de 2018.


Hospital Beneficente São Leonardo

89428809/0001-22

HOSPITAL BENEFICIENTE
SÃO LEONARDO

Rua Frederico Lorracher, 62 Centro

CEP 99725-000

TRÊS ARROIOS - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IZAPTH COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IZAPTH COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 17:34:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IZAPTH COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1183602

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2020 17:19:24 (hora local)**.

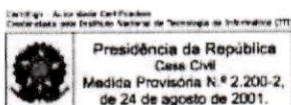
¹**Código de Autenticação Digital:** 49212002191652380240-1 a 49212002191652380240-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e92ffefb63014eff2501c52563a285b13b64a70760bb75e3ecfd1ad86d8f1
0c88a12be37e38d92917fc13baa5e1617317





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **P.M. COSTA RIBEIRO-ME**, inscrita sob CNPJ N° 24.789.180/0001-09, situado à Rua José Augusto Ferreira, nº 45 – Bairro Centro – Caeté/MG, atesta para os devidos fins, que a empresa **NAZIR FELIX NETO - ME**, CNPJ N°. 13.200.879-0001-67, Inscrição Estadual N°. 001728190.00-90, sediada na Avenida Plínio Salgado, 1275 – Vila Murad – Varginha/MG - 37.010-295, forneceu a esta distribuidora os produtos e equipamentos médicos hospitalares listados abaixo:

- ✓ 02 UNIDS DE ARMÁRIO VITRINE (INOX E PINTADO);
- ✓ 07 UNIDS DE BIOMBO DUPLO (INOX);
- ✓ 10 UNIDS DE CADEIRA DE COLETA DE SANGUE (PINTADAS C/ ESTOFADO);
- ✓ 40 UNIDS DE CAMA FAWLER 02 MANIVELAS (CAB/PES PU, GRADES INOX);
- ✓ 55 UNIDS DE CAMA FAWLER 03 MANIVELAS (50 UNIDS (CAB/PES PU, GRADES INOX) (05 UNIDS CAB/PES PU, GRADES PU);
- ✓ 03 UNIDS DE CARRO DE CURATIVOS (INOX);
- ✓ 12 UNIDS DE CARRO MACA (INOX);
- ✓ 14 UNIDS DE ESTATIVA MOVEL
- ✓ 33 UNIDS DE FOCO GINECOLÓGICO (LED);
- ✓ 45 UNIDS DE FOCO AUXILIAR (LED);
- ✓ 07 UNIDS DE FOCO DE TETO (LED).

Atestamos ainda, que os equipamentos fornecidos vêm atendendo satisfatoriamente às necessidades, no que se refere à qualidade, durabilidade, tecnologia, assistência técnica e exigências dos setores, sendo ele de ótima qualidade, e todas nossas solicitações atendidas dentro dos prazos por nós estipulados, não havendo em nossos arquivos até a presente data, nenhum registro que possa desabonar esta referida empresa.

Caeté, 27 de março de 2019.


P.M COSTA RIBEIRO – ME
PHILIPPE MARCONI COSTA RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR

P.M COSTA RIBEIRO – ME - IZAPTH COMERCIO
CNPJ 24.789.180/0001-09
R JOSE AUGUSTO FERREIRA, nº 45 - CENTRO - 34.800-000 - CAETÉ/MG
31 3651-3788/ 31 99118-7582
licitacao@izapth.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NAZIR FELIX NETO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NAZIR FELIX NETO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 09:11:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NAZIR FELIX NETO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508636

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:40:43 (hora local)**.

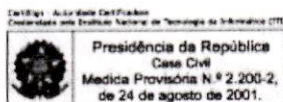
¹**Código de Autenticação Digital:** 107052804200936560418-1

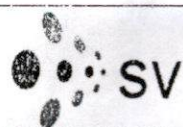
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc14971ec5ae4fc37b6e7b8a88ed3893fe9cfadc1913d422398c25c5f0b81cab94cc876eac7b7219624f405609c3222b36ba79





Silvio Vigido ME

São Paulo, 30 de Março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Departamento de Licitações e Compras
Pregão Eletrônico nº 047/2022
Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687, com as características constantes no ANEXO I deste edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: SILVIO VIGIDO ME		
CNPJ: 21.276.825/0001-03	I.E: 145.981.386.113	I.M N°: 5.160.838-3
END.: Av. Deputado Emilio Carlos nº1384 – Limão São Paulo		CEP: 02720-100
EMAIL: silviovigido@outlook.com		
FONE: (11) 3932-6540 (11) 3932-6550		

DADOS DE QUEM ASSINA O CONTRATO		
NOME: SILVIO VIGIDO	CPF: 264.026.208-40	RG: 22.654.095-9/SSP-SP
END.: Av. Deputado Emilio Carlos nº966 - APT 81 Limão São Paulo		CEP: 02721-100
EMAIL: silviovigido@outlook.com	DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1976	CARGO: Diretor

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X 01	Aspirador de Secreção Eletrico Movei Fluxo de aspiração / válvula de segurança / frasco / bateria / suporte com rodízios de 15 a 30 lpm / possui termoplástico ou vidro / recarregável bivolt / não possui por ser portátil até 3,5kg.	NEVONI NEVONI 14014	3	R\$ 3.263,10	R\$ 9.789,30
0k 02	Oxímetro de Pulso De mesa com 02 sensores, tela LCD.	MD MD US 2000 E	3	R\$ 6.814,77	R\$ 20.444,31
0x 03	Foco Cirúrgico de Teto Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir	MENDEL MEDICAL MENDEL MEDICAL TETO LED DUPLEX	2	R\$ 39.270,60	R\$ 78.541,20



Silvio Vigido ME

braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível, Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser

GP

e



Silvio Vigido ME

	providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.				
04 OK	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirurgico 5 parâmetros básicos: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/ tamanho: estrutura mista ou modular de 10 a 12 - pressão invasiva (pi): possui capnografia / agentes anestésicos / índice de sedação anestésica: mét. aspir. de baixo fluxo: até 50ml/min / sem agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica.	BIONET BIONET BM 5X PRO	2	R\$ 24.484,33	R\$ 48.968,66 GP
05 OK	Mesa Cirurgica Mecânica Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200kg. Acessórios: deverão acompanhar a	NOVAMEC NOVAMEC MEC/S-140	1	R\$ 39.418,33	R\$ 39.418,33



Silvio Vigido ME

	mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 par de suportes para apoio de ombros; 01 par de suportes de braços.				
06	Suporte de Soro Pedestal / aço inoxidável	SALUTEM SALUTEM S - 1200	10	R\$ 383,95	R\$ 3.839,50
VALOR TOTAL					R\$ 201.001,30
VALOR POR EXTENSO					DUZENTOS MIL, UM REAL E TRINTA CENTAVOS

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo para entrega: 30 Dias

Pagamento: 30 Dias

Prazo de garantia: 12 Meses

DADOS BANCÁRIOS

Número do Banco 237

Nome do Banco: Bradesco

Agência: 2776

Conta Corrente: 0021959-2

Número do Banco 001

Nome do Banco: Banco do Brasil

Agência: 386-7

Conta Corrente: 127633-6

Declaro, sob as penas da lei, que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Silvio Vigido
Diretor
RG nº 22.654.095-9
CPF nº 264.026.208-40

21.276.825/0001-03
SILVIO VIGIDO - ME
Av. Dep. Emílio Carlos, 1384
B. Limão CEP 02720-100
São Paulo-SP

São Paulo, 30 de Março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Departamento de Licitações e Compras
Pregão Eletrônico nº 047/2022
Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687, com as características constantes no ANEXO I deste edital.

ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA

SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada na Avenida Deputado Emilio Carlos nº 1384, Bairro do Limão – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Silvio Vígido – Diretor na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 22.654.095-9/SSP-SP, inscrito do CPF nº 264.026.208-40, vem respeitosamente, sob as penas da Lei, DECLARAR:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

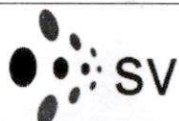
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



Silvio Vigido
Diretor
RG nº 22.654.095-9
CPF nº 264.026.208-40

21.276.825/0001-03
SILVIO VIGIDO - ME
Av. Dep. Emilio Carlos, 1384
B. Limão CEP 02720-100
São Paulo-SP





Silvio Vigido ME

São Paulo, 30 de Março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Departamento de Licitações e Compras
Pregão Eletrônico nº 047/2022
Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Emenda Parlamentar/Proposta nº 09311470000121001 - Composição nº 81000687, com as características constantes no ANEXO I deste edital.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada na Avenida Deputado Emilio Carlos nº 1384, Bairro do Limão – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Silvio Vigido – Diretor na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 22.654.095-9/SSP-SP, inscrito do CPF nº 264.026.208-40, vem respeitosamente, sob as penas da Lei, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



Silvio Vigido
Diretor
RG nº 22.654.095-9
CPF nº 264.026.208-40

21.276.825/0001-03
SILVIO VIGIDO - ME
Av. Dep. Emilio Carlos, 1384
B. Limão CEP 02720-100
São Paulo-SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.347.842/21-5
M. T. K.



Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para)	
3512984056-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
SILVIO VIGIDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	CÓDIGO RAÇA	
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Branca	
FILIAÇÃO (pai)	FILIAÇÃO (mãe)	SEXO	
LUIS VIGIDO	ANGELINA ROSA VIGIDO	Masculino	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
15/10/1976	22654095	9	31/12/1998
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ORIGEM EMISSOR	UF	CPF (número)
	SSP	SP	264.026.208-40
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Professor Dario Ribeiro		779	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Prado	02559-000	5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
São Paulo	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
SILVIO VIGIDO		ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Avenida Deputado Emilio Carlos		1384	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Lima	02720-100	5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
São Paulo	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por sistema)	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios,		
4645101	Comercio atacadista de produtos odontologicos, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para		
Atividade(s) Secundaria(s)	uso odonto medico hospitalar, partes e pecas, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinario,		
4645103	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica e outros produtos correlatos da		
4664800	area hospitalar, laboratorial e escritorios, Comercio varejista de artigos de papelaria, material de consumo,		
4761003	higiene, limpeza e descartaveis em geral, Aluguel de material medico.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	21.276.825/0001-03		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
SILVIO VIGIDO	Pertence alterado		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial/procurador)		
05/05/2021	SILVIO VIGIDO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

0292755015



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78531808213496168599-1
Data: 18/08/2021 12:00:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04076-E31B;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512984056-3		NIRE DA FILIAL (comente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SILVIO VIGIDO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca	SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) LUIS VIGIDO		FILIAÇÃO (Mãe) ANGELINA ROSA VIGIDO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 15/10/1976	IDENTIDADE (número) 22654095	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/12/1998
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Professor Dario Ribeiro		CEP 02559-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
BAIRRO/DISTRITO Vila Prado		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL SILVIO VIGIDO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida Deputado Emilio Carlos		NÚMERO 1384	
BAIRRO/DISTRITO Lima		CEP 02720-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 7729203		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4751201		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.276.825/0001-03	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SILVIO VIGIDO		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF UF	
DATA DA ASSINATURA 05/05/2021		TERMINO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerentes/procurador) SILVIO VIGIDO (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029275501-5



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78531808213496168599-2
Data: 18/08/2021 12:00:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04077-OTV7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 12:00:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP**

Estado de São Paulo
Comércio Exterior;
Comércio - DNKC
Ciência e Tecnologia

**CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3512984056-3**

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome do Empresário (sobrenome, sem abreviatura)
SILVIO VIGIDO

Natural de (cidade e sigla do estado)
São Paulo

Estado Civil
Casado(a)

Regime de bens (casado)
Comunhão parcial de bens

Filiação (pai)
LUIZ VIGIDO

Filiação (mãe)
ANGELINA ROSA VIGIDO

Nascimento em (data de nascimento)
15/10/1976

Identidade (número)
22654095

Dígito
9

Data de expedição
31/12/1998

Órgão Emissor
SSP

UF
SP

CPF (número)
264.026.208-40

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIO NA (logradouro - rua, av., etc.)
Rua PROFESSOR DARIO RIBEIRO

Número
779

Barro (distrito)
Vila Prado

CEP
02559-000

Código do Município
5433

Complemento

Município
São Paulo

UF
SP

País
Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Atos)
Constituição Normal;

Nome Empresarial
SILVIO VIGIDO

Logradouro (rua, av., etc.)
TRAVESSA BARRA DO RIBEIRA

Número
62

Barro (distrito)
Vila Barbosa

CEP
02556-110

Código do Município
5433

Complemento

Município
São Paulo

UF
SP

País
Brasil

Correio Eletrônico (e-mail)

Valor do Capital (R\$)
10.000,00

Valor do Capital (por extenso)
DEZ MIL REAIS

Código de Atividade
Atividade Principal
4645101

Atividade(s) Secundária(s)
4751201
4761003
7729203

Descrição do Objeto
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS PARA ÁREAS HOSPITALAR, LABORATORIAL E ESCRITÓRIOS.

Data de início das atividades
01/08/2014

Número de inscrição no CNPJ

Transferência de sede do local de outra UF

UF
NÃO

Exigência de autorização governamental

Assinatura da Firma pelo Empresário (ou pelo representante legal inscrita/garantida/procurador)
SILVIO VIGIDO

Data de assinatura
01/08/2014

Assinatura do Empresário (ou pelo representante legal inscrita/garantida/procurador)
SILVIO VIGIDO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
014191829-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78531707191208070447-1; Data: 17/07/2019 12:09:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U95220-RM49;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.130.868/19-0
K. V.

Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SP-DE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3512964056-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
SILVIO VIGIDO			
NATURAL DE (cidade e estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		SEXO	
Branca		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
LUIZ VIGIDO		ANGELINA ROSA VIGIDO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
15/10/1976	22654095	9	31/12/1998
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	264.026.208-40	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Professor Dário Ribeiro		779	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Prado	02569-000	5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
São Paulo	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
SILVIO VIGIDO		ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Avenida Deputado Emílio Carlos		1384	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Limão	02720-100	5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
São Paulo	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	21.276.825/0001-03		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
SILVIO VIGIDO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/representante/produzente)		
30/01/2019	SILVIO VIGIDO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024912989-2





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.276.825/0001-03

C.C.M: 5.160.838-3

Contribuinte : SILVIO VIGIDO - ME

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : Avenida DEP EMILIO CARLOS 01384

Bairro : Limão

CEP : 02720-100

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 23/10/2014

Data de Inscrição : 27/01/2015

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 076.345.0014-3

Última Atualização Cadastral : 14/03/2019

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal	11/02/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36757	23/10/2014	TFE	-	

Expedida em 03/01/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.276.825/0001-03

C.C.M: 5.160.838-3

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p7N5Aga6**

Data de validade: **03/04/2022**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: fc83c43b-bea3-449a-a219-e1c32bab7e74

Estabelecimento	
IE: 145.981.386.113 CNPJ: 21.276.825/0001-03 Nome Empresarial: SILVIO VIGIDO Nome Fantasia: S-MED Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS Nº: 1384 CEP: 02.720-100 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: LIMA O UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data da Situação Cadastral: 23/10/2014 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/10/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.08.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35129840563		23/10/2014	01/08/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SILVIO VIGIDO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
21.276.825/0001-03	AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS	1384					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LIMÃO	SÃO PAULO	SP	02720-100	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS DA AREA HOSPITALAR, LABORATORIAL E ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.

EMPRESÁRIO					
NOME					
SILVIO VIGIDO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSOR DARIO RIBEIRO			779		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA PRADO	SÃO PAULO	SP	02559-000	226540959	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
264.026.208-40	EMPRESÁRIO				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
07/05/2021	211.065/21-3
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	

ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS DA AREA HOSPITALAR, LABORATORIAL E ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA
07/05/2021

NÚMERO
211.065/21-3

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS DA AREA HOSPITALAR, LABORATORIAL E ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129840563
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 164740936, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 15:06:01.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

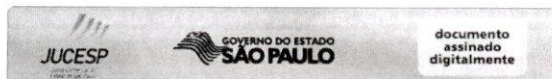
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35129840563		23/10/2014	01/08/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SILVIO VIGIDO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.276.825/0001-03		AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS		1384			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LIMÃO	SÃO PAULO	SP	02720-100	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS DA AREA HOSPITALAR, LABORATORIAL E ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.

EMPRESÁRIO					
NOME					
SILVIO VIGIDO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSOR DARIO RIBEIRO			779		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA PRADO	SÃO PAULO	SP	02559-000	226540959	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
264.026.208-40	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/05/2021	211.065/21-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS DA AREA HOSPITALAR, LABORATORIAL E ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129840563
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 168486891, terça-feira, 22 de março de 2022 às 10:09:02.



60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIO VIGIDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.276.825/0001-03

Certidão nº: 56746094/2021

Expedição: 14/12/2021, às 11:23:20

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIO VIGIDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.276.825/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. ~~642-A~~ da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.276.825/0001-03

Razão Social: SILVIO VIGIDO ME

Endereço: TRAV BARRA DA RIBEIRA 62 / VILA BARBOSA / SAO PAULO / SP / 02556-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702285490808207

Informação obtida em 22/03/2022 12:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.276.825/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2014
NOME EMPRESARIAL SILVIO VIGIDO ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S-MED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DEPUTADO EMILIO CARLOS	NÚMERO 1384	COMPLEMENTO *****
CEP 02.720-100	BAIRRO/DISTRITO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SVIGIDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 3459-6088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **12:04:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-002999-1-0**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO:

6018.2021/0054491-0

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A
SAÚDE

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO:

16/07/2021

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

SILVIO VIGIDO

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

S-MED

CNPJ / CPF:

21.276.825/0001-03

LOGRADOURO:

Avenida DEPUTADO EMÍLIO CARLOS

NÚMERO: **1384**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Limão

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

02720-100

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **SILVIO VIGIDO**

CPF: **26402620840**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **BARBARA SILVA DA CUNHA**

CPF: **42478370875**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **80806**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-002999-1-0

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

26/07/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1628611211824

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-002999-1-0**

DATA DE VALIDADE: **03/07/2023**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2020/0005542-9** Data do Protocolo: **29/01/2020**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **SILVIO VIGIDO** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **S-MED**
CNPJ / CPF: **21.276.825/0001-03**
LOGRADOURO: **Avenida DEPUTADO EMÍLIO CARLOS** NÚMERO: **1384**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **Limão**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **02720-100** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **SILVIO VIGIDO**
CPF: **26402620840** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MIRELLA SILVA SANCHES**
CPF: **45137952800** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **93187** UF: **SP**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-002999-1-0

DATA DE VALIDADE: 03/07/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

03/07/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1593786861348

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0214687 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 21.276.825/

Contribuinte: SILVIO VIGIDO

Liberação: 08/03/2022

Validade: 04/09/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.160.838-3- Início atv :23/10/2014 (AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384 - CEP: 02720-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:32:31 horas do dia 08/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 92A52D30

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.276.825

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35176650

Data e hora da emissão 22/03/2022 11:21:54

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

©



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVIO VIGIDO**
CNPJ: **21.276.825/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:20 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **EF90.A6E7.1924.0047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



22/03/2022

0055975479

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6046751

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SILVIO VIGIDO ME, CNPJ: 21.276.825/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055975479





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/19 AO CONTRATO Nº 151/2019 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA SÍLVIO VIGIDO ME PARA A AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Márcia de Oliveira Campos Biegas, portadora do RG 27.473.408-4, inscrita nº CPF/MF sob nº 278.486.788-90 de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Sílvia Vígido Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.276.825/0001-03, com sede à Avenida Deputado Enílio Carlos, nº 1384, bairro Limão, São Paulo / SP, cnpj: 02.720-100, representada pelo Sr. Sílvia Vígido, portador do RG 22.654.095-9, inscrito no CPF/MF sob nº 264.026.208-40, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 77/19, processo administrativo nº 7231/2019, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao contrato assinado aos 25 de outubro de 2019, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao Contrato nº 151/2019, a quantidade de 25% aos itens abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	UND	1	MESA GINECOLÓGICA, LEITO MÓVEL REVESTIDO DE COURVIM, GABINETE DE MADEIRA COM PORTAS E GAVETAS.	STA LUZIA S-985	1.095,00	1.095,00
7	UN	1	MESA DE EXAME CLÍNICO ADULTO COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, LEITO FIXO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL E PÉS COM PONTEIRAS.	STA LUZIA S-0410 / I	578,00	578,00
12	UND	1	ESCALA 02 DEGRAUS DE AÇO INOX, TUBULAR, PÉS COM PONTEIRAS E DEGRAUS EMBORRACHADOS.	S-MED CI 161	144,00	144,00
18	UN	1	BANQUETA GIRATÓRIA EM INOX COM ASSENTO ESTOFADO, BASE TUBULAR, 04 PÉS COM RODÍZIOS, APOIO PARA PÉS TIPO ARCO, ALTURA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE ROSCA CENTRAL.	S-MED CI - 060 / G	295,00	295,00
TOTAL						2.112,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo do item, o valor total do contrato original passa de R\$ 7.214,00 (sete mil duzentos e quatorze reais) para R\$ 9.326,00 (nove mil trezentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 25 de outubro de 2019, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



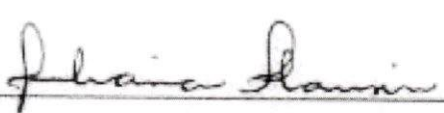


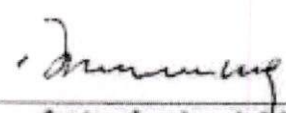
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, aos 05 de dezembro de 2019.


Márcia de Oliveira Campos Biegas
Secretária Municipal de Saúde


Silvio Vigião
Silvio Vigião Me

Nome 

Nome 
Antonio José Manrique
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Silvio Vígido Me.

TERMO ADITIVO Nº 01/19 AO CONTRATO Nº 151/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Márcia de Oliveira Campos Biagas – Secretária Municipal de Saúde.

E-mail institucional: carvalho@secretariademu.sa.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Silvio Vígido

E-mail institucional: silviovigido@outlook.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



69

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 18:40:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 78531402201711520942-1 a 78531402201711520942-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

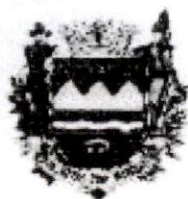
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a5a6f10c18d182c3538ccc83c63a8dc9498a7f1bca4c6826d3079a7ea36f95f30260c2432a0eccc28ce03c10dadcd78a4



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



69



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, conforme requerido no Processo Administrativo nº 16.005/2018, que a empresa SILVIO VIGIDO - ME, CNPJ Nº 21.276.825/0001-03, estabelecida na Travessa Barra do Ribeira, 62, Loja B – Vila Barbosa – São Paulo/SP forneceu à Prefeitura Municipal de Taubaté os seguintes itens constantes no quadro abaixo e os entregou nas quantidades homologadas de acordo com as especificações do edital, nada havendo que a desabone.

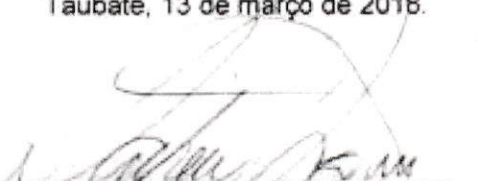
Processo nº 48.780/17

Pregão nº 257/17 – Objeto: Aquisição de móveis.

Autorização de Fornecimento nº: 4158/17, 4159/17 e 04/18, 05/18 e 06/18.

Descrição	Unid.	Quant.
Poltrona para acompanhante, composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneo. Capacidade de peso aproximado de 150,0 Kg. O encosto, o assento, descansa pés e braços são estofados com espuma de alta densidade (D23) e revestidos em couro azul. Possui 4 posições através de acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica e com trava, articulado e sincronizado com braços de modo a se deslocarem em conjunto. Pintura epóxi, eletrostática à pó e pés com ponteira plástica. Marca: S-Med.	PC	15
Poltrona reclinável para coleta de sangue com suporte para soro. Estrutura confeccionada em tubo de aço redondo medindo aproximadamente 1" x 1,50mm. Estofado anatômico confeccionado em espuma, revestido em couro. Braçadeira tipo concha com regulagem, espuma, revestida de couro. Movimentos reclináveis obtidos através de sistema mecânico de encosto e pés simultâneos. Acabamento em pintura eletrostática à pó. Suporte de soro acoplado: Haste, coluna e base confeccionada em tubo de aço. Marca: Renascer.	PC	34

Taubaté, 13 de março de 2018.


MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS,
PATRIMÔNIO E COMPRAS

AVENIDA TIRADENTES, 520-CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE-PABX (12) 3625-5010 - FAX (12) 3621-8037



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 19:24:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SILVIO VIGIDO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78532008191324470810-1.

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a8d55c363e4160a7ad645ea85872d5c7f32cd2471afa1c1c1d5197fe10013c728260c2432a0eccc28ce03c10dadcd078a4



Presidência da República
Carta Civil
Modelo Provisório Nº 2.000-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Elias Fausto, 06 de Fevereiro de 2020.

Empresa: Silvio Vígido- ME

Referente a:

Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

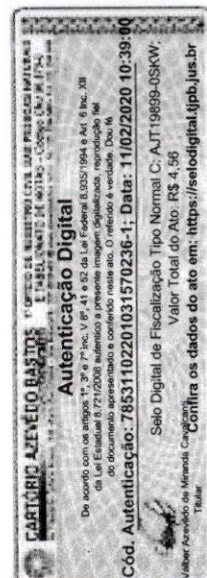
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto, inscrita no CNPJ sob nº 44.725.749/0001-21, situada na Rua: Siqueira Campos, nº100, Centro CEP: 13.350-000, **Atesta** para os devidos fins que a empresa Silvio Vígido- ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada à Av. Deputado Epitácio Carlos, 1384 - Bairro do Limão - SP, CEP: 02725-160, forneceu os seguintes produtos e equipamentos e que foram executados dentro dos prazos de entrega, padrões de qualidade e quantidades contratados. Nada havendo que desabone sua conduta.

Nota Fiscal nº	Pregão presencial	Produto	Qtd
502	10/2019	Cj laringoscópio e cabo adulto, 5 lâminas, marca ml	1
		Mesa max- , marca -mod-: 350 base 03/120194, validade indeterminada	4
		Lâmina de 2 degraus protida, marca v-mod	1
		Aparelho de ultrassom odontológico e jato de bicarbonato, marca ortus, validade indeterminada	1
507	10/2019	Aparelho de raio x odontológico, marca v-dent	1
634	10/2019	Mesa de radiografia tipo dia, cremalheira e suporte longo, marca rrmacer, validade indeterminada	1


 Luciano Magalhães
 Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro - Elias Fausto-SP - Fone: (09) 3821-8899 - CEP: 13.350-000
 E-mail: pmefau@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CP

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 21:16:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531102201031570236-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

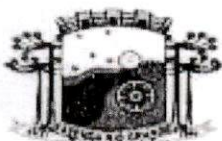
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8c2bbba9e2e6710b7fb398e1d516596eed7503a141b2089052ea6230dad5732d9260c2432a0eccc28ce03c10dad078a4



Presidência da República
Carta Oficial
Modelo Provisório Nº 2.000-1
de 24 de agosto de 2001



CP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada à AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384 – BAIRRO DO LIMÃO – SP, cep 02720-100, forneceu os seguintes produtos / equipamentos e que foram executados dentro dos prazos de entrega, padrões de qualidade e quantidades contratados, **NADA** havendo que desabone sua conduta.

Nota Fiscal nº	Pregão presencial	Produto	Qtd
460	08/2018	Raio-x odontológico móvel – marca x-dente , validade indeterminada	5
460	08/2018	Negatoscopio 1 corpo de parede pantografo ,inoxidável , marca s-med ,lote 2702195 ,validade indeterminada	5
460	08/2018	Escada de 2 degraus , maraca s-med lote 25021923, validade indeterminada	23
460	08/2018	Biombo triplo c rodízios ,marca s-med ,lote 27021912, validade indeterminada	12
460	08/2018	Mesa de exames tipo diva c cremalheira e sup. Lençol , marca s-med ,lote 270021918 , validade indeterminada	18
460	08/2018	Otoscópio clinico ,marca ,md mod. Mark II	10
460	08/2018	Oftalmoscópio convencional , marca md , mod. Omini 3000	11
459	08/2018	Mesa de exames tipo diva c cremalheira e suporte de lençol , maraca s-med lote 2702194 , validade indeterminada	4

Fazenda Rio Grande PR, 29 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]
Eliane Oliveira da Silva
Assistente Administrativo
Matricula 351188

Eliane Oliveira da Silva
Assistente Administrativo
Matricula 351188

Rua Jacarandá, nº300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.820-014, Fone/Fax: 3627



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 21:18:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531102201031570577-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8977c49b4aac3f1faa6763ddd4c9ac8d6dfa72e4b66dbd84b26e28860415c1f9c260c2432a0eccc28ce03c10dad078a4



Presidência da República
Corpo Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP 12180000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada à AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384 – BAIRRO DO LIMÃO – SP, Cep 02720-100, forneceu os seguintes produtos / equipamentos e que foram executados dentro dos prazos de entrega, padrões de qualidade e quantidades contratados, NADA havendo que desabone sua conduta.

Nota Fiscal nº	Pregão presencial	Produto	Qtde
429	36/2018	Cadeira ginecológica completa	1
		Mocho odontológico com rodízios, lote 2401192, validade indeterminada.	2
		Aparelho de ultrasson odontológico e jato de bicarbonato marca ortus bioscaler, validade indeterminada,	1

Natividade da Serra, 21 de fevereiro de 2020.

MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 21:25:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

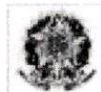
¹Código de Autenticação Digital: 78532702201151470234-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e816e7768359b668bc499d3f397bb612c396d543b15a5c0044a12aecdb255e3b37260c2432a0eccc28ce03c10dad078a4



Presidência da República
Correio Civil
Modelo Prescrição Nº 1/2003-1
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e efeito legais que a empresa **SILVIO VIGIDO - ME**, e cadastrada no CNPJ: n.º 21.276.825/000103, com sede na AV. DEPUTADO EMÍLIO CARLOS n.º 1.384 BAIRRO DO LIMÃO cidade de SÃO PAULO/SP, através do **Processo Licitatório n.º 3630/2018**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2018**, que tem como objeto EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE SAÚDE JOÃO RODRIGUES E PARA O PSF NOEL DA SILVA SANTOS NO BAIRRO DE ITAÓCA, Atestamos que forneceu equipamentos/produtos e que foram executados dentro do prazo de entrega e quantidades contratados. Nada havendo que desabone sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.
3	Auto Clave Horizontal de Mesa Mínimo de 10L (até 75L); câmara de esterilização em aço inox; modo de operação digital	2
27	Mesa Mayo: Estrutura em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 50mm. Altura regulável através de borboleta. Acompanha bandeja inox. Dimensões da base: 0,60 x 0,45m - altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões da bandeja: 0,51 x 0,35m. Apresentar marca, modelo e catálogo do produto.	1
29	Mesa de Exames: Estrutura em tubo de 31,75 x 1,2mm. Leito em chapa de aço inox de 0,75mm com cabeceira regulável através de camalheira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrolítica a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizador em estufa. Pés com ponteiros. Dimensões: 1,83 x 0,55 x 0,80m. Apresentar registro na ANVISA, modelo, marca e catálogo de produto.	7

Nova Campina, 21 de fevereiro de 2020.

Angelo Luiz Veiga
Compras e Licitações

E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 17:40:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78532702201151470140-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdace9fa951d864da20a5558d34d2044132d740299f46577b6446b4dcfe0fab20a6260c2432a0eccc28ce03c10dad078a4



Presidência da República
Correio Oficial
Modelo Provisório Nº 2.000.1
de 24 de agosto de 2001





Município de Itai

Praca da Bandeira, 1038, Centro - Itai - SP Cep 18.730-029
CNPJ 46.634.200/0001-05

GD10930
Pag: 1/

Itens Adjudicados para o Fornecedor

PREGÃO nº 35

PROCESSO: 134 / 2018

Data 09/08/18

Hora 1400

:

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I

Fornecedor -> SILVIO VIGIDO ME

Item	Cota ME	Comprada	Unid.	Descrição do item	Valor total
3	N	2	UN	ARMÁRIO DE AÇO, ALTURA: 180 A 210CM, LARGURA: 70 A 110CM, 4 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE 40KG - MARCA: FATTO	1.358,00
4	N	1	UN	ARQUIVO EM AÇO DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPIO - MARCA: FATTO	480,00
10	N	2	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL - MARCA: RENASCER	510,00
14	N	1	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO DE 30 A 39L, POTÊNCIA DE 1 A 1,5HP E CONSUMO DE 6 A 7 PÉS - MARCA: CHIAPERNI	2.150,00
15	N	2	UN	DESTILADOR DE ÁGUA DE ATÉ 5 LITROS / HORA - MARCA: CRISTOFOLI	3.080,00
16	N	1	UN	ESCADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 2 DEGRAUS - MARCA: SMED	280,00
17	N	3	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, EM TECIDO EM ALGODÃO, COM ABRAÇADERAS E FECHO DE VELCRO - MARCA: PREMIUM	465,00
21	N	1	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO, ILUMINAÇÃO INTERNA, FIBRA OPTICA, HALÓGENA - XÊNON, COM 5 LÂMINAS RÍGIDAS - MARCA: MD	1.390,00
26	N	2	UN	SUORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL - MARCA: SMED	640,00
27	N	2	UN	TENS - ESTIMULADO TRANSCUTÂNEO COM 4 CANAIS - MARCA: CARCI	1.940,00
28	N	2	UN	TENS E FES COM 4 CANAIS - MARCA: CARCI	2.910,00
29	N	1	UN	ULTRASSON PARA FISIOTERAPIA TELA LCD, MODO DE EMISSÃO / OPERAÇÃO CONTINUO E PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3MHZ - MARCA: CARCI	1.200,00

Valor total do Fornecedor ==>

16.403,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 35/2018

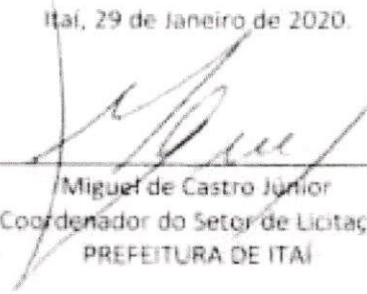
Processo nº 134/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa **SILVIO VIGIDO ME.** devidamente inscrita no CNPJ 21.276.825/0001-03, sediada a Travessa Barra do Ribeira, nº 62, na cidade São Paulo/SP, executou o(s) fornecimento(s) dos itens referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2018 em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 66/2018, conforme pedidos de compras durante sua execução.

Informamos ainda que os fornecimentos dos itens foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos pré-determinados, não havendo nada que desabone sua conduta.

Itaí, 29 de Janeiro de 2020.


Miguel de Castro Junior
Coordenador do Setor de Licitação
PREFEITURA DE ITAÍ



MIGUEL DE
CASTRO
JUNIOR:303986
33800

Assinado de forma digital por MIGUEL DE CASTRO JUNIOR:30398633800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR IMPRENSA OFICIAL, cn=MIGUEL DE CASTRO JUNIOR:30398633800
Dados: 2020.01.29 10:08:08 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Ge

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2020 15:28:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531402201711520556-1 78531402201711520556-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a885e5201a0fbd6dac149ea8af157e067f5eac77ecaba31b059bf0a3da6be78dc260c2432a0eccc28ce03c10da
dc078a4



Presidência da República
Corpo Civil
Modelo Provisório Nº 2.000.2
de 24 de agosto de 2004



e



Secretaria de
Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada à AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384 – BAIRRO DO LIMÃO – SP, CEP 02720-100, possuía instrumento contratual com esta municipalidade através da Ata de Registro de Preços nº 235/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 77/2017, cujo objeto era o "registro de preços para Aquisição de mobiliários hospitalares, órteses e acessórios para a Secretaria de Saúde de Piraquara, conforme Termo de Referência".

A referida empresa forneceu a este órgão os itens abaixo, através das notas fiscais nº 209, 210 e 407:

Item	Qtd.
Escada com 02 degraus, estrutura em aço/ferro pintado, capacidade mínima de suporte 150 kg, piso antiderrapante, com pintura epóxi.	26
Biombo duplo, estrutura tubular redonda em aço/ferro pintado, cortina em plástico branco fosco, com rodízios, dimensões mínimas de 1,80 por 1,20 m, acabamento com pintura eletrostática a pó.	20
Armário Vitrine 02 portas – Tampo e fundo em chapa em aço/ferro pintado; dimensões de no mínimo 0,60 x 0,40 x 1,80m (CxLxA); portas e laterais em vidro transparente de no mínimo 3,0mm; fechadura com chave, pés com ponteiros plásticos; possuir no mínimo 4 prateleiras em vidro de no mínimo 4mm. Acabamento: pintura epóxi	12

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, declaro que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2020.


Maristela Zanella

Secretária de Saúde

Decreto Municipal nº 5.507/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:04:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78531102201031580596-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158434e8eaac0774b8e11c32566c8c2eb4908502fb286a41222128e68387219643d1260c2432a0eccc28ce03c10dad078a4



Presidência da República
Carta-Geral
Modelo Provisório Nº 2.003.2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA MARIO REIS, 237 - CNPJ 14.112.207/0001-62
ORIENTE - SP / Fone: (14) 3456-1757 / FAX: (14)3456-1757
saude.oriente@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº 21.276.825/0001-03, sediada à AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384 – BAIRRO DO LIMÃO – SP, Cep 02720-100, forneceu os seguintes produtos / equipamentos e que foram executados dentro dos prazos de entrega, padrões de qualidade e quantidades contratados, NADA havendo que desabone sua conduta.

Nota Fiscal nº	Pregão presencial	Produto	Qtde
567	20/2019	Poltrona hospitalar ,marca renascer	10
579	20/2019	Arquivo fichário de mdf pasta suspensa	20

Atenciosamente


THIAGO PARRA LABIGALINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORIENTE-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



9

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:03:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78531402201711520838-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315840123701ab297daa84dd17a2ad926637a09c0b4bcd14e104da05025848ded5830260c2432a0eccc28ce03c10dadcd078a4



Presidência da República
Cartório Civil
Modelo Provisório Nº 2.000-3
de 24 de agosto de 2001



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

CO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e efeito legais que a empresa **SILVIO VIGIDO - ME**, e cadastrada no CNPJ: n.º 21.276.825/000103, com sede na AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS n.º 1.384 BAIRRO DO LIMÃO cidade de SÃO PAULO/SP, através do **Processo Licitatório n.º 3630/2018**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2018**, que tem como objeto EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE SAÚDE JOÃO RODRIGUES E PARA O PSF NOEL DA SILVA SANTOS NO BAIRRO DE ITAÓCA, Atestamos que forneceu equipamentos/produtos e que foram executados dentro do prazo de entrega e quantidades contratados. Nada havendo que desabone sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.
7	Auto Clave Horizontal de Mesa Mínimo de 10L. (até 75L) câmara de esterilização em aço inox; modo de operação digital	2
27	Mesa Mayo: Estrutura em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 50mm. Altura regulável através de borboleta. Acompanha bandeja inox. Dimensões da base: 0,60 x 0,45m - altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões da bandeja: 0,51 x 0,35m. Apresentar marca, modelo e catálogo do produto.	1
29	Mesa de Exames: Estrutura em tubo de 31,75 x 1,2mm. Leito em chapa de aço inox de 0,75mm com cabeceira regulável através de camalheira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizador em estufa. Pés com ponteciras. Dimensões: 1,83 x 0,55 x 0,80m. Apresentar registro na ANVISA, modelo, marca e catálogo de produto.	7

Nova Campina, 21 de fevereiro de 2020.

Angelo Luiz Veiga
Compras e Licitações

e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



60

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 17:40:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78532702201151470140-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdace9fa951d864da20a5558d34d2044132d740299f46577b6446b4dcfe0fab20a6260c2432a0eccc28ce03c10dadcc078a4



Presidência da República
Cartão Civil
Modelo Provisório Nº 1.000-1
de 24 de agosto de 2011



6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

Rua Dimarães Antonio Sandei, 123 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial: nº 01/2019
Processo nº 40/2018
Contrato nº 37/19

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em Licitações Pública, que a empresa **SILVIO VIGIDO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.276.825/0001-03**, com sede na Av. Deputado Emilio Carlos, 1384 - Bairro do limão, estado de São Paulo, forneceu a este Órgão, **Produtos / Equipamentos**, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

NF	EMIÇÃO	DESCRIÇÃO	QTDE
526	18/07/2019	Armário vitrine 02 portas e prateleiras em vidros - Marca: S-MED - MOD. CI-020 - Lote: 15071919, validade indeterminada.	19
		Banqueta em aço giratório pintado epóxi, estofado - Marca S-MED	24
		Biombo triplo c/ rodízios - Marca S-MED - Lote: 15071919 - Validade indeterminada.	19
		Carro curativo pintado c/ balde e bacia - Marca S-MED - Lote: 1507195 - Validade indeterminada.	5
		Mesa de exames tipo divã c/ cremalheira e sup. lençol - Marca S-MED - Lote: 1507191 - Validade indeterminada.	1

Itapevi, 06 de Fevereiro de 2020.

Antonio Santana

Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



6

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531402201711520654-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158463ef209c8cd41ad8817f3b98b6b6c7cdb7678214b3c1108e3180ed073e26b899260c2432a0eccc28ce03c10dadcd078a4



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Presidência Nº 2.003-1
de 24 de agosto de 2001



e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3856-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caietta, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 48.634.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **SILVIO VIGIDO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.276.825/0001-03, situada a AV Deputado Emilio Carlos, 1384 – Bairro do Limão, cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.720-100, neste ato representado pelo Srº Sivio Vigido, portador do CPF nº 264.026.208-40, forneceu os seguintes produtos/equipamentos esta Prefeitura referente ao objeto seguinte:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da Saúde Pública do município de Iporanga/SP, em atendimento as propostas liberadas pelo Ministério da Saúde do Governo Federal. Abaixo a relação do produtos/equipamentos entregues:

Processo 043/2017

Pregão Presencial 023/2017

Contrato 035/2018

ITEM	EQUIPAMENTOS	QDE. REQUIS.	UND.
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL - APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL - TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	8	UN
9	MOCHO - MATERIAL DE CONFECCAO DE AÇO/FERRO PINTADO - POSSUI ENCOSTO - REGULAGEM DE ALTURA A GAS	2	UN
15	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO HALOGENIO COM HASTE FLEXIVEL	3	UN
24	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCAO EM AÇO/FERRO PINTADO - ACESSORIOS BALDE E BACIA	3	UN
26	SUPORE DE SORO - MATERIAL DE CONFECCAO EM AÇO/FERRO PINTADO - TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	3	UN
28	ARMARIO VITRINE - COM 02 PORTAS - MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO - POSSUI LATERAIS DE VIDRO	1	UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3856-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

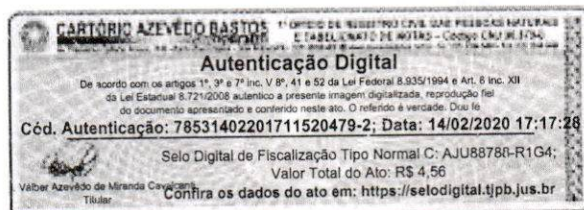
e-mail: iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Caleffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP: 16.330-000

CNPJ/MF N.º 46.834.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



45	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO/FERRO PINTADO - COM BRAÇOS FIXO - COM PES FIXO- POSSUI ELEVAÇÃO DAS PERNAS - POSSUI SUPORTE DE SORO	2	UN
53	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) - CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL - CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	3	UN
54	ESCALA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL	6	UN
67	MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO/FERRO PINTADO	2	UN
76	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA - (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)- CABECEIRA ARTICULADA - COMANDO DE PEDAL - UNIDADE AUXILIAR COM 1 PONTA - EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO - REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) - CUBA DE PORCELANA/CERAMICA - TERMINAIS COM MINIMO DE 02 - POSSUI SERINGA TRIPLICE - NAO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO - NAO POSSUI CONTRA ANGULO - NAO POSSUI PEÇA RETA - NAO POSSUI MICRO MOTOR	2	UN
78	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - POSSUI RESERVATORIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO DE SILICONE	2	UN
80	MESA AUXILIAR - NAO POSSUI RODIZIOS - DIMENSOES MIN./MAT.CONFEÇÃO 40 X 40 X 80 AÇO/FERRO PINTADO	1	UN
81	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - COMANDO PEDAL - CUBA DE PORCELANA/CERAMICA - UNIDADE AUXILIAR DE 1 PONTA - POSSUI SERINGA TRIPLICE - NAO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO - NAO POSSUI CONTRA ANGULO - NAO POSSUI PEÇA RETA - NAO POSSUI MICRO MOTOR - EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO - REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) - TERMINAIS ATE 3 - COM CABECEIRA BIARTICULADA	2	UN
82	MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL	1	UN





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

FAX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br

e-mail: iporanga.sp.gov.br

Praça Padre Calafra, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP.: 18.330-000

CNPJ/MF N.º 48.834.283/0001-24 - Inscrição Estadual Isenta



92	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO CUBA/MIN200L/POLIPROPILENO	1	UN
96	SUPORTE DE SORO - TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL - MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL	2	UN
100	LARINGOSCOPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO 5 LAMINAS AÇO INOX	5	UN

ATESTAMOS, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JÉSSICA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Prefeitura de Iporanga/SP, 06 de Fevereiro de 2.020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2020 20:59:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SILVIO VIGIDO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78531402201711520479-1 a 78531402201711520479-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61e7d28d51d1c426cde30134ccc14dae28aa9aa129e772899ba5966aca092cdf7bc260c2432a0eccc28ce03c10dadcd078a4



Presidência da República
Cartão Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILVIO VIGIDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, estabelecida na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 1384, Bairro do Limão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**, CNPJ nº 44.544.906/0001-42, equipamentos, aparelhos e materiais para o Departamento Municipal de Saúde de Borá, como segue:

ATA DE REGISTRO N.º 46/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019.

PROCESSO N.º 67/2019.

NOTA FISCAL N.º 578 e 589

NOTA DE EMPENHO N.º 833/2019

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	UN	1,00	APARELHO DE RAIO - X ODONTOLÓGICO: TENSÃO MÍNIMO 7MA; INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	R\$ 4.999,00	R\$ 4.999,00
16	UN	1,00	MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 419,00	R\$ 419,00
18	UN	3,00	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/INCOSTO EM ESTOFADO COURVIN; COM CAPACIDADE DE ATÉ 120KG; RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
22	UN	1,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO/AMBU: APLICAÇÃO INFANTIL; POSSUIR RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECCÃO EM SILICONE; POSSUIR VALVULA UNIDIRECIONAL.	R\$ 200,00	R\$ 200,00

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 00.1734

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reconhecendo fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78531402201711530301-2; Data: 14/02/2020 17:18:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU88821-GAHL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

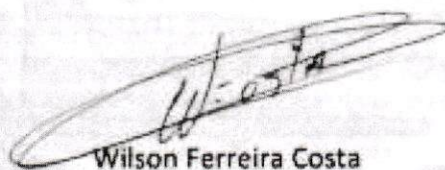
			VEANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO/AMBU: APLICAÇÃO EM ADULTO; POSSUIR RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFEÇÃO EM SILICONE; POSSUIR VALVULA UNIDIRECIONAL	R\$ 185,00	R\$ 185,00
24	UN	1,00	MESA GINECOLÓGICA: POSIÇÃO DO LEITO MOVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA COM GABINETE; POSSUIR GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00

VALOR TOTAL

R\$ 9.202,00 – NOVE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS.

Atesto ainda, que a referida empresa é idônea, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Borá, 07 de fevereiro de 2020.



Wilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

SP

e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:02:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531402201711530301-1 a 78531402201711530301-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584191ac3a4537ac3f05002d24c232445978b3a30b2fb86dd88fb798edc2d8aba3a260c2432a0eccc28ce03c10dadcd78a4



Presidência da República
Cartório Civil
Modelo Provisório Nº 2.005-2
de 21 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, por meio do processo nº 386/2020 **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa: **SILVIO VIGIDO ME**, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº 21.276.825/0001-03, com endereço na Avenida Deputado Emilio Carlos, 1384 - Limão - São Paulo/SP, realizou o fornecimento para a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, abaixo especificados:

PROCESSO N.º 108/2019

EDITAL N.º 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

OBJETO: Aquisição de diversos moveis de escritório e hospitalares, para uso de diversas unidades de saúde com Recursos das Emendas Parlamentares 46.439.683.0001.11-01 – 46.439.683.0001.12 – 11.858.657.0001.12-002 – 46.439.683.0001.14-01 – 11.858.657.0001.14-05 – 11.858.657.0001.14-04 – 11.858.657.0001.14-03 – 11.858.657.0001.15-01 – 11.858.657.0001.16-01 – 11.858.657.0001.17-02 – 11.858.657.0001.18-02 – 11.858.657.0001/18-01 – 3.500.501.712.181.803.407

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA
4	2	UNIT	ARMARIO VITRINE - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS; PORTA COM FECHADURA CILINDRICA; DIMENSÕES EXTERNAS MINIMAS: 60 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,60 M DE ALTURA / GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	CC
10	2	UNIT	BIOMBO HOSPITALAR - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI BRANCA; - DIMENSÕES MINIMAS: 1,80M X LARGURA ABERTO X 0,60M / LARGURA FECHADO X 1,60M X ALTURA X 0,40M COMPRIMENTO / GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	S-MED CI-040/P
15	1	UNIT	CARRO EMERGENCIA - ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO ; 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO ; SISTEMA DE LACRE PARA AS 04 GAVETAS; CHASSI COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO NA DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO; DEVERÁ ACOMPANHAR: TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM MADEIRA MDF; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM MINIMO 02 GANCHOS EM FORMA DE (T); SUPORTE PARA DESFIBRILADOR; SUPORTE PARA CILINDRO; FILTRO DE LINHA COM PELO MENOS 1,5 METROS DE CABO. DIMENSÃO MINIMA: 700 X 500 X 800 MM / GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	RENASCER RN 700





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

16	4	UNID	DIVÃ CLINICO EM AÇO - ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS/ESTOFADO EM CORVIM, DOIS CORPOS. LAVÁVEL; COM ESPUMA DENSIDADE NO MÍNIMO 23/DIMENSÕES MINIMAS: 1,80 X 0,60 X 0,80 M (CXLXA)/CAPACIDADE 150 KG/CABECEIRA MÓVEL COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA/PÉS COM PONTEIRAS DE PVC / GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	STA LUZIA S-0440
17	1	UNID	DIVÃ CLINICO DE MDF - ESTRUTURA EM MDF OU SIMILAR/ESTOFADO EM CORVIM, DOIS CORPOS. LAVÁVEL; COM ESPUMA DENSIDADE NO MÍNIMO 23/DIMENSÕES MINIMAS 1,80 X 0,60 X 0,80M (CXLXA)/CAPACIDADE 150 KG/CABECEIRA MÓVEL COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA / GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	STA LUZIA S-1200
21	8	UNID	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ DIMENSÕES MINIMAS: 40 X 40 X 80 (CM) / COM RODÍZIOS / GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	S-MED CI- 240/IR
26	10	UNID	SUORTE DE SORO - EM TUBOS DE AÇO INOX/ BASE COM 04 PÉS EM TUBOS/HASTE EM TUBO/ 04 GANCHOS EM BARRAS REDONDAS /ALTURA MINIMA: 1000MM/ALTURA MÁXIMA:2000MM/RODÍZIOS/BASE COM MINIMO DE 500MM DE LARGURA / GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	S-MED CI- 474

PROCESSO N.º 111/2019

EDITAL N.º 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para uso de diversas unidades de saúde com Recursos das Emendas Parlamentares 46.439.683.0001.11-01 – 46.439.683.0001.12 – 11.858.657.0001.12-002 – 46.439.683.0001.14-01 – 11.858.657.0001.14-05 – 11.858.657.0001.14-04 – 11.858.657.0001.14-03 – 11.858.657.0001.15-01 – 11.858.657.0001.16-01 – 11.858.657.0001.17-02 – 11.858.657.0001.18-02 – 11.858.657.0001/18-01 – 3.500.501.712.181.803.407





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

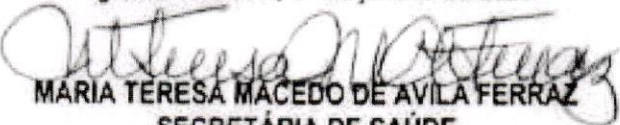
Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA
14	2	UNID	NEGATOSCOPIO - LÂMPADA FLUORESCENTE / DEVERÁ POSSUIR A SUA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO/ PINTURA EPÓXI/ VISOR EM ACRILICO/ PRENDEDOR DE FILMES/ TECLA LIGA-DESLIGA NO CORPO DO APARELHO	S-MED CI-401
18	2	UNID	ULTRASSOM ODONTO - FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA/ CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ/ SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ/ ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO/ PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL/ ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO/ RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO/ DIMENSÕES APROX. PRODUTO: 330MM X 180MM X 85MM / FREQUÊNCIA MINIMA: 29 KHZ/ POTÊNCIA MINIMA: 35W/ BIVOLT/ ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS	ECEL

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues no prazo combinado e que os mesmos atenderam plenamente ao esperado, sendo que não existe nada que desabone a conduta da referida empresa, quanto à eficiência no atendimento e qualidade dos produtos fornecidos.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Águas de Lindóia, 17 de janeiro de 2020


MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Sp

e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 10:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531402201711530073-1 a 78531402201711530073-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512321d8e14096ba5b2649c226b686af1119f610069dfb091d85bfa47422eb4e3d2260c2432a0eecc28ce03c10dad078a4



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Provisório Nº 2.003-2
de 24 de agosto de 2001



Op

e



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, SILVIO VIGIDO, portador da Cédula de Identidade nº 22.654.095-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 264.026.208-40, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SILVIO VIGIDO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Deputado Emílio Carlos, 1384, Limão, SP, São Paulo, CEP 02720-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 22.654.095-9 SSP/SP
SILVIO VIGIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2020 15:49:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531707191208070447-1 78531707191208070447-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a81dc7cedd5ef3d66a7c0e37e3524fb5cb4ecaf60856f0eb8d4c6c3973c08e2d5260c2432a0eccc28ce03c10dad
c078a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, SILVIO VIGIDO, portador da Cédula de Identidade nº 226540959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 264.026.208-40, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SILVIO VIGIDO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Deputado Emílio Carlos, 1384, Limão, SP, São Paulo, CEP 02720-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SILVIO VIGIDO

RG: 226540959

SILVIO VIGIDO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78531808213496168599-3
Data: 18/08/2021 12:00:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04078-BE9Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SILVIO VIGIDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SILVIO VIGIDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SILVIO VIGIDO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 15:10:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SILVIO VIGIDO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78531808213496168599-1 a 78531808213496168599-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966b17d8ff04977e929aec4d60c64db42323830f5e214e80db7c31cb6966e961143260c2432a0eccc28ce03c10dad078a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



e

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SILVIO VIGIDO

CNPJ

21.276.825/0001-03

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

SILVIO VIGIDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.20.172-5 (9531895H7X89)

Data do Cadastro

02/07/2020

Situação

Nº do Processo

25351.499553/2020-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PRIVATE LIMITED-UNIDADE 1
ENDEREÇO: VILLAGE VASANA, CHACHARWADI, TAL-SANAND, AHMEDABAD- 382 213,
GUJARAT STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1340
EMPRESA SOLICITANTE: CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ:
02.455.073/0001-01
AUTORIZ/MS: 1042772 - EXPEDIENTE(S): 3174061/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos
estéreis: Emulsões Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Emulsões
Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de
Pequeno Volume com Esterilização Terminal

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.242, DE 1º DE JULHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revoga parcialmente o item 2 da Resolução-RE nº 774, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 54, de 19 de março de 2020, Seção 1, pág. 77 conforme medida cautelar constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: DERMAVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -
CNPJ: 85.314.029/0001-09
Produto - (Lote): MÁSCARA CAPILAR SOS 4 PAULA BREDER(fabricados até
06/04/2020);GELÉIA REGENERADORA PAULA BREDER(fabricados até 06/04/2020);LEAVE IN
SOS 4 PAULA BREDER(fabricados até 07/04/2020);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0754362/20-0
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização: Suspensão - Armazenamento, Comercialização, Distribuição,
Fabricação, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da fabricação, até as datas listadas, de produtos
cosméticos, higiene pessoal ou perfumes com fórmula diferente da autorizada pela Anvisa
e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso III do art. 63 da Lei 6360, de 23 de
setembro de 1936.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.208, DE 1º DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI /
036.715.853/0001-57
25351.381314/2020-03 / 4020162
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392827209

Ultragenyx Brasil Farmaceutica Ltda / 027.724.245/0001-18
25351.407648/2020-14 / 1239843
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1471353202
25351.407648/2020-14 / 1239643
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1471353205

SILVIO VIGIDO / 021.276.825/0001-03
25351.499553/2020-19 / 8201725
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1753004201

SCHUELTHER E MENDES LTDA / 033.476.366/0001-90
25351.499623/2020-21 / 4021032
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1753113206

RSM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 034.549.189/0001-98
25351.499614/2020-30 / 8201739
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1753087203
25351.499591/2020-63 / 3094629
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 1752996204

MAREVIVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA / 011.675.381/0001-25
25351.472599/2020-82 / 8201708
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1669922200

Building Health Distribuidora de Produtos para a Saude Ltda / 022.577.162/0002-00
25351.376385/2020-86 / 8199672
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1379254207

SCHUELTHER E MENDES LTDA / 033.476.366/0001-90
25351.499622/2020-86 / 3094632
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 1753107201

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI /
036.715.853/0001-57
25351.381612/2020-95 / 8200167
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392897200

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.209, DE 1º DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

LOTTUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 017.461.145/0001-92
25351.092845/2016-94 / 8137611
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1893912205

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.210, DE 1º DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TULIO RODRIGO B. DA SILVA COMERCIO / 037.087.092/0001-07
25351.574194/2020-88 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1982746206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.211, DE 1º DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

Ellane Forsin Rodrigues / 028.800.250/0001-25
25351.726716/2017-38 / 7561178
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1987584203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.212, DE 1º DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MEDICAL VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 028.942.742/0001-55
25351.499580/2020-83 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1752980208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.213, DE 1º DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA / 017.040.906/0164-89
25351.583872/2020-01 / 7730775
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2012035204

AMANDA ANDRÉA DOS SANTOS SIMPLES ME / 027.754.083/0001-60
25351.579311/2020-08 / 7730531
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1998078207

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MAIS ECONOMIA LTDA / 037.151.815/0001-81
25351.579294/2020-09 / 7730559
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1998044202

NOSTRAPAR FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA EIRELI / 037.018.589/0001-65
25351.583870/2020-12 / 7730758
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2012031201

PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA / 017.040.906/0162-17
25351.583879/2020-15 / 7730789
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2012049204

